



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 30 de Novembro de 2017
Ano 9 - Edição CCLX



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVERICA DA SERRA

Dispõe sobre os critérios de registro das Entidades junto ao CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições pela Lei Municipal nº 651 de 21 de julho de 1991 e nos termos do artigo 90 conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente alterada pela Lei Municipal nº 2.312 de maio de 2013, resolve:

Art 1º. - Estabelecer novos critérios e procedimentos para registros e manutenção de registro de entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º. - As entidades sociais, prestadoras de serviço na área de atenção e garantia dos direitos das crianças e do adolescente devem proceder o seu registro junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), devendo para tanto atender os seguintes critérios:

- I. estarem legalmente constituídas no País;
 - II. prestarem serviços diretamente à população de Itapeverica da Serra;
 - III. oferecerem propostas de trabalho de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - IV. apresentarem os documentos exigidos no artigo 4º desta Resolução.
- Art 3º.** - O comprovante de registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **terá validade por tempo de 4 (quatro) anos e sua validação será anual.**
- Art 4º.** - Para fins de concessão do competente comprovante de registro junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. Ofício em Papel timbrado da entidade, dirigido ao presidente do CMDCA solicitando o registro para o funcionamento ou renovação com inscrição dos programas em duas vias assinado pelo representante legal;
 - II. CNPJ (Mínimo de 02 anos de funcionamento);
 - III. Cópia do Estatuto Social atualizado de acordo com a Lei do Marco Regulatório
 - IV. Cópia ultima ata de Eleição;
 - V. Relação nominal dos dirigentes – conforme estatuto social, endereço, RG e CPF. (Cópia simples)
 - VI. Cópia de Comprovante de endereço da entidade;
 - VII. CND – Tributos federais, previdenciária e municipal (certidão de tributo mobiliário).
 - VIII. Certificado de regularidade do fundo de garantia;
 - IX. Balanço financeiro dos últimos dois anos.
 - X. Documento que comprove a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil; (Relatório de atividades do ano anterior)
 - XI. Atestados de antecedentes criminais dos representantes legais da entidade ([site www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br))
 - XII. Planta física ou Croqui com as devidas dimensões dos locais de atendimento as crianças e adolescentes.
 - XIII. Prova da propriedade do imóvel.
 - XIV. Relação numérica dos atendidos por faixa etária e sexo, separado por programa de atendimento.
 - XV. Programa abrigo: Relação nominal (com data de nascimento e data de

admissão no abrigo);

XVI. Licença de funcionamento junto a Prefeitura ou laudo técnico de habitabilidade;

XVII. Auto de vistoria do corpo de bombeiros;

XVIII. Cadastro na vigilância sanitária; (Consultar vigilância sanitária);

XIX. Plano de trabalho do ano vigente.

Parágrafo Único- Os documentos exigidos no artigo 4º desta Resolução deverão ser entregues no decorrer do ano.

Art 5º. - O Pedido de registro deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer o seu parecer.

Parágrafo Único- O pedido de registro deverá ser apreciado pelo Plenário do CMDCA, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Art 6º. - Nos casos de indeferimento, caberá recurso dentro de 30 (trinta) dias, a partir da ciência.

Art 7º. - O conselho terá mais 30 (trinta) dias, a partir de julgar o recurso, no caso de indeferimento, não caberá novo recurso.

Art 8º. - As entidades que tiverem seus pedidos de registros deferidos, receberão Certificado de Registro emitido pelo CMDCA com prazo de validade indeterminado.

Art 9º. - Para manutenção do Certificado de Registro, a entidade deverá requerer o atestado de funcionamento atendendo anualmente **de 1º de Dezembro a 30 de dezembro** do corrente ano, as seguintes exigências:

- I. Apresentar relatório anual da atividades do período anterior;
- II. Apresentar plano de trabalho para o exercício vigente;
- III. Apresentar balanço patrimonial e financeiro do exercício, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano;
- IV. Manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando ao CMDCA sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, planta física ou croqui dos espaços, telefone e estatuto e eleição de nova diretoria;
- V. O Prazo para entrega dos Atestados de funcionamento das entidades será dia 30 (trinta) de março do ano corrente.

Art 10º. - Cabe ao CMDCA exercer fiscalização sobre as entidades registradas, afim de aferir se as mesmas encontram-se em efetivo funcionamento, se suas atividades estão de acordo com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e se não há infringência de qualquer norma ou disposição legal, visando a manutenção dos registros.

Art 11º. - As Organizações não Governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas de atendimento junto ao CMDCA, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art 12º. - Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 13 - Revoga-se a resolução 002/2004 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Itapeverica da Serra, 17 de maio de 2017

Eliane Soares Gerczewski

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPEVERICA DA SERRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 641 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento Série AF nº 377 à Carvalho Estética Corporal Ltda. – ME (CNPJ: 28.226.117/0001-07) em 16/11/2017. Termo de Apreensão de Produtos Série TRM nº 000423 à Carvalho Estética Corporal Ltda. – ME (CNPJ: 28.226.117/0001-07) em 17/11/2017. Termo de Liberação do Estabelecimento Série TRM nº 000424 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 378 à Carvalho Estética Corporal Ltda. – ME (CNPJ: 28.226.117/0001-07) em 17/11/2017. Auto de Infração Série AD nº 642 e Termo de Apreensão de Produtos e Inutilização de Produtos Série TRM nº 000425 à Eliana Formaggio Martinelli - ME (CNPJ: 00.790.476/0001-73) em 23/11/2017. Protocolo - 9411/2017 – INDEFERIDO – Casa de Carnes Limac Ltda. (CNPJ: 64.764.483/0001-83). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000399 à Drogeria XV Eireli – EPP (CNPJ: 71.674.642/0001-14) em

25/07/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000406 à Drogeria XV Eireli – EPP (CNPJ: 71.674.642/0001-14) em 21/08/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000409 à Drogeria XV Eireli – EPP (CNPJ: 71.674.642/0001-14) em 05/09/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000417 à Drogeria e Perfumaria Bom Viver Ltda. - ME. (CNPJ: 11.706.658/0001-30) em 17/10/2017. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000421 à Gfarm Drogeria e Perfumaria Ltda. - EPP (CNPJ: 22.696.978/0001-72) em 01/11/2017. Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-472-000094-1-5 à Casa de Carnes MJC & Rotisserie Ltda. – ME (CNPJ: 13.793.533/0001-10) em 28/11/2017. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Antonio Carlos da Costa (Nome Fantasia: Doceria Estrela do Sampaio) nº 352220806-109-000033-1-0 (Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria) em 24/11/2017; à João Lucio de Andrade – ME (Nome Fantasia: Padaria Family) nº 352220806-561-000117-1-1 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas) em 17/11/2017.

LEIS

LEI Nº 2.604, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 (Projeto de Lei nº 1.696/17 de autoria do Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com o Departamento

Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN-SP, cujo objeto é a ação conjunta entre as partes para a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, e em obediência aos Decretos Estaduais nº 59.215, de 21 de maio de 2013, nº 61.443, de 20 de agosto de 2015 e nº 62.032, de 17 de junho de 2016, nos moldes do Termo de Convênio anexo ou de novo texto que lhe sobrevenha por modificação normativa Estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e nos futuros da

LEIS

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 16 de novembro de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

OSWALDO LUIZ CARDENUTO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
CONVÊNIO Nº /2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

Pelo presente Instrumento, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, com sede na Rua João Bricola, 32 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº , neste ato representado por seu Diretor-Presidente , portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº , doravante designado DETRAN-SP, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº , de de de 2015, e o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.130/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº , doravante designado MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo art. 25 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor-Presidente do DETRAN-SP, que integra o presente Instrumento como Anexo Único.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho a que alude o *caput* desta Cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - do DETRAN-SP:

- indicar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente Instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira e pela supervisão técnica do Convênio, respectivamente;
- analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- verificar *in loco*, a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente Convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Instrumento; e
- atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste Convênio.

II - do MUNICÍPIO DE ITAPECERICADA SERRA:

- indicar, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente Instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira e pela supervisão técnica do Convênio, respectivamente;
- executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
- aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente Convênio;
- colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros;
- prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
- prestar contas da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico-

financeiro;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;

h) permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso I, alínea "a", desta Cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle; e

i) manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Prestações de Contas

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do Convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

CLÁUSULA QUARTA Dos Saldos Financeiros

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º Os representantes a que se refere o *caput* desta Cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do Plano de Trabalho.

§ 2º Os representantes dos partícipes deverão:

- responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste Convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
- adotar normas e procedimentos objetivando a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
- adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste Convênio; e
- instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste Convênio.

§ 3º O DETRAN-SP poderá solicitar apoio a outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA Do Valor e da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem transferidos em seis parcelas, no(s) valor(es) de R\$ () cada uma, mediante depósito em conta vinculada ao Convênio, no Banco do Brasil S.A., sendo a primeira transferida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente Instrumento, e as demais, ao final de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho.

§ 1º Com exceção da primeira, as demais parcelas somente serão liberadas mediante prestação de contas relativa à parcela anterior, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP.

LEIS

§ 2º Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP - Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho e Natureza das Despesas e, Fonte 4, do exercício vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao Convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§ 1º O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
 2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução do objeto deste ajuste;
 3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
 4. o descumprimento do disposto nesta Cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse, até a data do efetivo depósito; e
 5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.
- § 2º Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Convênio é de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de Termo de Aditamento, observado o limite máximo de sessenta meses.

CLÁUSULA NONA

Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de trinta dias, e será rescindido por infração

legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Ações Promocionais

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente Convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente Instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, de de 2017

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-SP

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Testemunhas:

Nome:

1. _____

RG:

CPF:

Nome:

2. _____

RG:

CPF:

REGISTRO DE PREÇOS

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - EDITAL Nº 024/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Locação de Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos**

Item 01 – Caminhão Basculante, diesel, potência 170 HP, caçamba 6 m³, vida útil 10.000 h, (similar 1717), com preço unitário equipamento R\$ 35,00/h, preço unitário operador R\$ 10,00/h e preço unitário total de R\$ 45,00/h;

Item 02 – Caminhão Tipo Trucado basculante, tração 6X4, diesel, potência 260 HP (194 kW), PBT 23 t, caçamba 12 m³- vida útil 10.000 h – (similar 2628 – 2726 – 26260), com preço unitário equipamento R\$ 44,00/h, preço unitário operador R\$ 25,00/h e preço unitário total de R\$ 69,00/h;

Item 03 – Caminhão Carroceria de Madeira, diesel, potência 160 HP, capacidade útil 7,6 t, carroceria 5,8 m – vida útil 10.000 h – (similar 13180 – 1718), com preço unitário equipamento R\$ 28,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 44,00/h;

Item 4 – Caminhão 3/4 com Carroceria de Madeira, diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg – vida útil 10.000 h – (similar 815-8150), com preço unitário equipamento R\$ 34,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 50,00/h;

Item 5 – Caminhão Baú, 3/4, diesel, potência 145HP, equipado com baú tipo furgão em duralumínio, nas dimensões mínimas de 4,20x2,20x2,20m, com duas portas traseiras, abertura total, e uma porta lateral, Peso bruto eserv de 7.700kg, vida útil 10.000 h (similar 815-8150), com preço unitário equipamento R\$ 31,50/h, preço unitário operador R\$ 8,50/h e preço unitário total de R\$ 40,00/h.

Item 6 – Caminhão ¾, com CESTO AÉREO, diesel, potência 145HP, PBT 7.700 kg, vida útil 10.000 h (similar 815-8150) com A.R.T do responsável, com preço unitário equipamento R\$ 79,00/h, preço unitário operador R\$ 10,00/h e preço unitário total de R\$ 89,00/h.;

Item 7 – Caminhão Munck, motor diesel potencia de 177 HP, equipado com Guindaste Hidraulico, carroceria de madeira, guindaste com momento carga útil de 10.000kgs com três lanças e alcance de 12,000m metros, vida útil 10.000 h (similar 1317-13180-1718), com preço unitário equipamento R\$ 48,00/h, preço unitário operador R\$ 25,00/h e preço unitário total de R\$ 73,00/h;

Item 8 – Conjunto de Caminhão Trucado com PLATAFORMA AUTO SOCORRO, com dois eixos traseiros PBT, 23.000kg, diesel, potência 218cv.,

plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capacidade ese 12.000kg, cap. de guincho 10.000kg - vida útil 10.000 h (similar 2422, vm 260), com preço unitário equipamento R\$ 50,00/h, preço unitário operador R\$ 25,00/h e preço unitário total de R\$ 75,00/h;

Item 9 – Motoniveladora sobre pneus, diesel, potência 140 HP (104 kW) – vida útil 10.000 h (similar G930-RG170), com preço unitário equipamento R\$ 62,15/h, preço unitário operador R\$ 26,85/h e preço unitário total de R\$ 89,00/h;

Item 10 – Pá Carregadeira sobre pneus, diesel, potência 155 HP, peso operacional 11,6 t, capacidade 2,1 m³ - vida útil 10.000 h (similar – 924-WA200-L60), com preço unitário equipamento R\$ 42,00/h, preço unitário operador R\$ 33,00/h e preço unitário total de R\$ 75,00/h;

Item 11 – Retroescavadeira sobre pneus, diesel 4X2, potência 77 HP (57 kW), capacidade 0,18 e 0,76 m³ - vida útil 10.000 h (similar 580 – 416D – 3C), com preço unitário equipamento R\$ 50,00/h, preço unitário operador R\$ 10,00/h e preço unitário total de R\$ 60,00/h;

Item 12 – Escavadeira hidráulica sobre esteiras, diesel - peso op. 16/18 ton. vida útil 10.000 h (similar PC 160 - E175B - CAT 315), com preço unitário equipamento R\$ 44,00/h, preço unitário operador R\$ 46,00/h e preço unitário total de R\$ 90,00/h;

Item 13 – Vibroacabadora esteiras/pneus, diesel, potência 200/500 HP - cap. de 250/500t/h- vida útil 10.000 h (similar VDA421, AF 4000, VDA 600, AP 300d), com preço unitário equipamento R\$ 132,00/h, preço unitário operador R\$ 18,00/h e preço unitário total de R\$ 150,00/h;

Item 14 – Rolo compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, diesel, potência 80 HP (60 kW), peso operacional 7,1 t - vida útil 12.000 h (similar CA150), com preço unitário equipamento R\$ 31,00/h, preço unitário operador R\$ 18,00/h e preço unitário total de R\$ 49,00/h.;

Item 15 – Caminhão espargidor com bomba, diesel, potência 170 HP capacidade 6000 l, com caneta e regua - vida útil 10.000 h (similar 1317 - 1717), com preço unitário equipamento R\$ 65,00/h, preço unitário operador R\$ 25,00/h e preço unitário total de R\$ 90,00/h.

Item 16 - Mini Carregadeira, diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2,375kg - vida útil 10.000 h (similar - S130), com preço unitário equipamento R\$ 45,00/h, preço unitário operador R\$ 10,00/h e preço unitário total de R\$ 55,00/h.

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao

REGISTRO DE PREÇOS

disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - EDITAL Nº 025/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica com Descarte e Hidrojateamento em Fossa; Limpeza de Rede de Esgoto e Bueiros com Descarte; Hidrojateamento em Galerias e Bueiros,**

LOTE 01

Item 1 - Limpeza de Fossa Séptica com descarte, com valor unitário de R\$ 800,00;

Item 02 - Serviço de Hidrojateamento em Fossa, com valor unitário de R\$ 400,00.

LOTE 2

Item 01 - Limpeza de Rede de Esgoto e Bueiros com descarte, com valor unitário de R\$ 250,00;

Item 02 - Serviço de Hidrojateamento em Galerias e Bueiros, com valor unitário de R\$ 200,00.

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - EDITAL Nº 026/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Protetores e Afins.**

Item 01 – Câmara de ar para pneu 1000 x 20, com valor unitário de R\$ 70,00/pç;

Item 02- Câmara de ar para pneu 750/16, com valor unitário de R\$ 36,00/pç;

Item 03 – Pneu novo 08 lonas 750/16, borrachudo, com valor unitário de R\$ 430,00/un;

Item 04 – Pneu novo 8 lonas 750/16 liso, com valor unitário de R\$ 430,00/un;

Item 05 – Pneu novo 16 lonas 1000 x 20 borrachudo, com valor unitário de R\$ 980,00;

Item 06 – Pneu novo 16 lonas 1000 x 20 liso, com valor unitário de R\$ 930,00;

Item 07 – Protetor de câmara de ar 1000 x 20, com valor unitário de R\$ 24,00/pç;

Item 08- Protetor para câmara de ar 750/16, com valor unitário de R\$ 20,00/pç.;

Item 09 – Câmara de ar para pneu 105/65-16, com bico curto, com valor unitário de R\$ 53,50/pç;

Item 10 – Câmara de ar para pneu 1300/24, com valor unitário de R\$ 134,25/pç;

Item 11 – Câmara de ar para pneu 1400/24, com valor unitário de R\$ 154,25/pç;

Item 12 – Câmara de ar para pneu 17.5/24, com valor unitário de R\$ 154,25/pç;

Item 13 – Câmara de ar para pneu 17.5/25, com valor unitário de R\$ 208,70/pç;

Item 14 – Pneu novo 105/65-16, com valor unitário de R\$ 468,75/un;

Item 15 – Pneu novo 12 lonas 1300/24, com valor unitário de R\$ 1.587,88;

Item 16 - Pneu novo 12 lonas 1400/24, desenho padrão, com valor unitário de R\$ 1.732,00/un;

Item 17 – Pneu novo 12 lonas, 17.5/24, lameiro, desenho padrão, com valor unitário de R\$ 1.750,58/un;

Item 18 – Pneu novo 12 lonas, 17.5/25, modelo PN 12-L2/G2, com valor unitário de R\$ 2.325,00/un;

Item 19 – Protetor para Câmara de AR 17.5/25, com valor unitário de R\$ 79,90/pç.

Item 20 – Pneu novo 215/75, R 17.5, com valor unitário de R\$ 500,83/un.;

Item 21 – Pneu novo 215/75, R 17.5, borrachudo, com valor unitário de R\$ 512,00/un;

Item 22 – Pneu novo 215/75, R 17.5, liso, com valor unitário de R\$ 500,00/un;

Item 23 – Pneu novo 275/80, R 22.5, liso, com valor unitário de R\$ 1.110,00/un;

Item 24 – Pneu novo 275/80, R 22.5, tração, com valor unitário de R\$ 1.280,00/un.;

Item 25 – Pneu novo 175/65, R 14, com valor unitário de R\$ 184,08/un;

Item 26 – Pneu novo 175/70, R 13, com valor unitário de R\$ 171,10/un;

Item 27 – Pneu novo 175/70, R 14, com valor unitário de R\$ 217,36/un;

Item 28 – Pneu novo 185/70, R 14, liso, com valor unitário de R\$ 233,64/un;

Item 29 – Pneu novo 195/60, R 15, com valor unitário de R\$ 227,74/un;

Item 30 – Pneu novo 215/65, R 16, com valor unitário de R\$ 318,48/un;

Item 31 – Pneu novo 225/50, R 17, com valor unitário de R\$ 323,32/un;

Item 32 - Pneu novo 265/65, R 17, com valor unitário de R\$ 507,28/un.

Item 33 – Pneu novo 195/70, R 15, com valor unitário de R\$ 349,00/un;

Item 34 – Pneu novo 205/65, R 15, com valor unitário de R\$ 245,00/un.;

Item 35 – Pneu novo 205/70, R 15, com valor unitário de R\$ 358,00/un;

Item 36 – Pneu novo 205/75, R 16, com valor unitário de R\$ 364,00/un;

Item 37 – Pneu novo 225/70, R 15, com valor unitário de R\$ 374,90/un;

Item 38 – Pneu novo 235/75, R 15, 50% terra e 50% asfalto, com valor unitário de R\$ 399,00/un.;

Item 39 – Pneu novo 110/90, R17, com valor unitário de R\$ 126,00/un;

Item 40 – Pneu novo 120/80, R18, com valor unitário de R\$ 134,00/un;

Item 41 – Pneu novo 80/100, R18, com valor unitário de R\$ 70,00/un;

Item 42 – Pneu 90/90, R18, com valor unitário de R\$ 83,00/un.;

Item 43 – Pneu novo 90/90, R19, com valor unitário de R\$ 113,00/un;

Item 44 – Pneu novo 90/90, R21, com valor unitário de R\$ 110,00/un;

Item 45 – Agulha para pneu sem câmara tamanho G, com valor unitário de R\$ 14,82/un;

Item 46 – Anel de vedação para roda aro 25, (para pneu sem câmara), com valor unitário de R\$ 42,75/pç;

Item 47 – Bico com trava para encher pneu, com valor unitário de R\$ 19,00/pç;

Item 48 – Bico duplo para encher pneu, com valor unitário de R\$ 23,75;

Item 49 – Bico para pneu sem câmara, caminhão/ônibus, com valor unitário de R\$ 13,30/pç;

Item 50 – Calibrador tipo caneta, 150 PSI, com valor unitário de R\$ 34,20;

Item 51 – Chave tarraxa saca válvula, com valor unitário de R\$ 9,50/un;

Item 52 – Cola fria CV-00, com valor unitário de R\$ 23,75/fr;

Item 53 – Cola quente, preta, com valor unitário de R\$ 38,00/frs;

Item 54 – Espátula chata para desmontagem de pneus, com valor unitário de R\$ 33,25/un;

Item 55 – Espátula redonda para desmontagem de pneus, com valor unitário de R\$ 38,00/un;

Item 56 – Remendo manchão diagonal nº 4, com valor unitário de R\$ 30,40/cx;

Item 57 – Remendo manchão diagonal nº 5, com valor unitário de R\$ 41,80/cx;

Item 58 – Remendo manchão para pneu sem câmara, VD 4, com valor unitário de R\$ 42,75/pç;

Item 59 – Remendo manchão para pneu sem câmara, VD 5, com valor unitário de R\$ 68,40/pç;

Item 60 – Remendo para pneu sem câmara de ar, para veículos de grande porte, com valor unitário de R\$ 38,00/cx;

Item 61 – Remendo para pneu sem câmara de ar, para veículos de pequeno porte, com valor unitário de R\$ 28,50/cx;

Item 62 – Remendo para pneu, com câmara nº 1, com valor unitário de R\$ 24,70/cx;

Item 63 – Remendo para pneu com câmara nº 2, com valor unitário de R\$ 24,70/cx;

Item 64 – Remendo para pneu, ref-R 02, com valor unitário de R\$ 24,70/caixa;

Item 65 – Remendo para pneu, ref-R 03, com valor unitário de R\$ 28,50/cx;

Item 66 – Remendo para pneu, ref-R 04, com valor unitário de R\$ 32,30/cx;

Item 67 – Remendo para pneu, Ref-R 05, com valor unitário de R\$ 38,00/cx;

Item 68 – Remendo para pneu, Ref - RT 03, com valor unitário de R\$ 28,50/cx;

Item 69 – Rodilho 6 mm, para fixação de remendo, com valor unitário de R\$ 20,90/un;

Item 70 – Talco industrial para pneu, em sacos de 1 kg., com valor unitário de R\$ 28,50/sc.;

Item 71 – Tarracha para válvula de câmara de ar, com valor unitário de R\$ 9,50/un;

Item 72 – Válvula bico para câmara de ar caminhão, com base de borracha, com valor unitário de R\$ 9,50/pç;

Item 73 – Válvula bico para câmara de ar trator, com base de borracha, com valor unitário de R\$ 13,30/pç;

Item 74 – Válvula para bico R-13, com valor unitário de R\$ 6,65/pç;

Item 75 – Válvula para bico R-14, com valor unitário de R\$ 6,65/pç;

Item 76 – Vulcanite 5 quilos, com valor unitário de R\$ 53,20/kg;

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - EDITAL Nº 028/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Construção e Correlatos.**

Item 1 – Adaptador para tomada, padrão novo, 10 amperes, 3 saídas, imada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 3,96/un;

Item 2 – Adaptador para tomada, padrão novo, 20 amperes, 3 saídas, com valor unitário de R\$ 4,95/un;

Item 3 – Alça preformada para cabo 16 mm, com valor unitário de R\$ 9,90/un;

Item 4 – Barra de estanho liga 50 x 50, com valor unitário de R\$ 7,92/br;

Item 5 – Barramento para 28 disjuntores, bifásico tipo pente, Din, com valor unitário de R\$ 170,28/un;

Item 6 – Barramento para 28 disjuntores trifásico, tipo pente, Din, com valor unitário de R\$ 196,51/un;

Item 7 – Base para fusível NH 400 AMP, neutro, com valor unitário de R\$ 82,07/un;

Item 8 – Base rele fotocélula 220 v, com valor unitário de R\$ 6,43/un;

Item 9 – Benjamim 2 P + T, com valor unitário de R\$ 3,96/un;

Item 10 – Cabo 1,5 mm em cobre, com isolamento em PVC azul, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 47,42/rl;

Item 11 – Cabo 10 mm em cobre, com isolamento em PVC azul, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 328,68/rl;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 12 - Cabo 10 mm em cobre, com isolamento em PVC preto, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 328,68/rl;
 Item 13 - Cabo 10 mm em cobre, com isolamento em PVC verde, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 328,68/rl;
 Item 14 - Cabo 16 mm em cobre, com isolamento em PVC azul, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 460,35/rl;
 Item 15 - Cabo 16 mm em cobre, com isolamento em PVC preto, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 460,35/rl;
 Item 16 - Cabo 2,5 mm em cobre, com isolamento em PVC amarelo, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 66,78/rl;
 Item 17 - Cabo 2,5 mm em cobre, com isolamento em PVC azul, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 66,78/rl;
 Item 18 - Cabo 2,5 mm em cobre com isolamento em PVC branco, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 66,78/rl;
 Item 19 - Cabo 2,5 mm em cobre, com isolamento em PVC preto, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 66,78/rl;
 Item 20 - Cabo 2,5 mm em cobre, com isolamento em PVC verde, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 66,78/rl;
 Item 21 - Cabo 2,5 mm em cobre, com isolamento em PVC vermelho, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 66,78/rl;
 Item 22 - Cabo 2,5 mm em cobre, paralelo, isolamento em PVC branco, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 66,78/rl;
 Item 23 - Cabo 2,5 mm x 2 PP, com isolamento em PVC preto, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 222,75/rl;
 Item 24 - Cabo 2,5 mm x 3 PP, com isolamento em PVC preto, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 316,31/rl;
 Item 25 - Cabo 4 mm em cobre, com isolamento em PVC branco, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 123,26/rl;
 Item 26 - Cabo 4 mm em cobre, com isolamento em PVC vermelho, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 123,26/rl;
 Item 27 - Cabo 6 mm em cobre, com isolamento em PVC azul, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 177,11/rl;
 Item 28 - Cabo 6 mm em cobre, com isolamento em PVC azul, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 177,11/rl;
 Item 29 - Cabo 6 mm em cobre, com isolamento em PVC azul, flexível, 100 metros, com valor unitário de R\$ 177,11/rl;
 Item 30 - Cabo telefônico CCI 02 pares, preto, 100 metros, com valor unitário de R\$ 30,69/rl;
 Item 31 - Cabo telefônico CCI 04 pares, cinza, 200 metros, com valor unitário de R\$ 123,26/rl;
 Item 32 - Cabo UTP CAT 5 E, azul, caixa contendo 305 metros, com valor unitário de R\$ 281,16/cx;
 Item 33 - Caixa de plástico 2 x 4, instalação elétrica, com valor unitário de R\$ 0,40/un;
 Item 34 - Caixa de plástico 4 x 4, instalação elétrica, com valor unitário de R\$ 0,69/un;
 Item 35 - Caixa de plástico 4 x 4, para laje, 25 x 31 cm, com valor unitário de R\$ 2,48/un;
 Item 36 - Calha para 02 lâmpadas fluorescente, 40 W, com valor unitário de R\$ 10,87/un;
 Item 37 - Campanha cigarra bivolt, corpo em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre, com valor unitário de R\$ 9,41/un;
 Item 38 - Canaleta em PVC 30 x 50 x 2000 mm, com tampa, com valor unitário de R\$ 21,78/un;
 Item 39 - Chave magnética 10 CV, 220 V, trifásico, partida direta, com valor unitário de R\$ 235,37/un;
 Item 40 - Chave magnética 15 CV, 220 V, trifásico, com valor unitário de R\$ 364,32/un;
 Item 41 - Chave Seccionadora 125 Amperes NH, com valor unitário de R\$ 81,58/un;
 Item 42 - Condulete x ¾ Galvanizado com rosca, com valor unitário de R\$ 4,71/un;
 Item 43 - Conector, derivação, perfurante 10 mm, com valor unitário de R\$ 5,79/un;
 Item 44 - Conector, derivação, perfurante 10/95 CDP-70, com valor unitário de R\$ 13,71/un;
 Item 45 - Conector RJ 11, Macho, com valor unitário de R\$ 0,25/un;
 Item 46 - Conector, R\$ 45, Fêmea, com valor unitário de R\$ 0,36/un;
 Item 47 - Conector RJ 45, Macho, com valor unitário de R\$ 0,54/un;
 Item 48 - Disjuntor 100 amperes bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 50,97/un;
 Item 49 - Disjuntor, 100 amperes tripolar, Din, com valor unitário de R\$ 81,18/un;
 Item 50 - Disjuntor, 125 amperes tripolar, Din, com valor unitário de R\$ 116,82/un;
 Item 51 - Disjuntor, 16 amperes bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 20,49/un;
 Item 52 - Disjuntor, 16 amperes, unipolar, Din, valor unitário de R\$ 6,32/un;
 Item 53 - Disjuntor, 160 amperes, tripolar, industrial, com valor unitário de R\$ 325,71/un;
 Item 54 - Disjuntor, 20 amperes, bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 20,49/un;
 Item 55 - Disjuntor, 20 amperes, unipolar, Din, com valor unitário de R\$ 6,09/un;
 Item 56 - Disjuntor, 25 amperes, bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 20,49/un;
 Item 57 - Disjuntor, 32 amperes, bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 20,49/un;
 Item 58 - Disjuntor, 40 amperes, bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 22,08/un;
 Item 59 - Disjuntor, 63 amperes, bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 22,08/un;
 Item 60 - Disjuntor, 80 amperes, bipolar, Din, com valor unitário de R\$ 86,13/un;
 Item 61 - Eletroduto, Galvanizado, 1", com parafuso, com valor unitário de R\$ 14,80/br;
 Item 62 - Eletroduto, galvanizado, ¾", com parafuso, com valor unitário de R\$ 12,28/br;
 Item 63 - Fita isolante, 18 mm x 20 metros, com valor unitário de R\$ 3,86/rl;
 Item 64 - Fita isolante, 19 mm x 20 metros, 19 mm espessura, antichama para isolamento de fios até 750 V, composta em filme de PVC com adesivo sensível a pressão, aprovada de acordo com as normas NBR 5037 (ABNT), indicada para

utilização em instalações elétricas de tensão normalizada pela NBR 5010, com valor unitário de R\$ 8,17/rl;
 Item 65 - Fita isolante, alta tensão 19 mm x 10 m, espessura 0,75 mm, com valor unitário de R\$ 16,78/rl;
 Item 66 - Fusível 125 amperes NH, Din 00, com valor unitário de R\$ 9,11/un;
 Item 67 - Fusível 250 amperes NH, Din 1, com valor unitário de R\$ 30,69/un;
 Item 68 - Fusível 400 amperes NH, com valor unitário de R\$ 46,83/un;
 Item 69 - Holofote 400 W x 240 V, com valor unitário de R\$ 34,60/un;
 Item 70 - Interruptor 01 tecla, bipolar, com espelho, com valor unitário de R\$ 9,85/un;
 Item 71 - Interruptor 01 tecla, branco, com espelho, com valor unitário de R\$ 3,70/un;
 Item 72 - Interruptor 01 tecla, com espelho, com valor unitário de R\$ 3,70/un;
 Item 73 - Interruptor 01 tecla e tomada, com espelho, com valor unitário de R\$ 6,53/un;
 Item 74 - Interruptor 01 tecla, paralelo, com espelho, com valor unitário de R\$ 6,68/un;
 Item 75 - Interruptor 01 tecla, sistema X, com caixa, com valor unitário de R\$ 5,54/un;
 Item 76 - Interruptor 02 teclas, com espelho, caixa 4 x 4, 10 A, para condulete, com valor unitário de R\$ 9,90/un;
 Item 77 - Interruptor 02 teclas, sistema X, com caixa, com valor unitário de R\$ 6,93/un;
 Item 78 - Interruptor 03 teclas, com espelho, com valor unitário de R\$ 9,41/un;
 Item 79 - Lâmpada fluorescente 40 W, tudo 08, com valor unitário de R\$ 6,73/un;
 Item 80 - Lâmpada fluorescente, eletrônica, 15 W x 220 V, com valor unitário de R\$ 9,36/un;
 Item 81 - Lâmpada fluorescente, eletrônica, 25 W x 110 V. compacta, com valor unitário de R\$ 12,18/un;
 Item 82 - Lâmpada fluorescente, eletrônica, 25 W x 220 V, com valor unitário de R\$ 12,18/un;
 Item 83 - Lâmpada fluorescente, eletrônica, 30 W x 110 V, compacta, com valor unitário de R\$ 19,78/un;
 Item 84 - Lâmpada fluorescente, eletrônica, 30 W x 220 V, compacta, com valor unitário de R\$ 19,78/un;
 Item 85 - Lâmpada fluorescente, eletrônica, 48 W x 220 V, com valor unitário de R\$ 35,64/un;
 Item 86 - Lâmpada HQI, vapor metálico, 400 W, tubular, com valor unitário de R\$ 56,73/un;
 Item 87 - Lâmpada LED 15 W, com valor unitário de R\$ 28,56/un;
 Item 88 - Lâmpada LED 18 W, tubo 08, com valor unitário de R\$ 38,61/un;
 Item 89 - Lâmpada luz mista 250 W x 240 V, com valor unitário de R\$ 26,14/un;
 Item 90 - Lâmpada vapor de sódio, 400 W x 220 V, com valor unitário de R\$ 39,45/un;
 Item 91 - Lâmpada vapor metálico, 400 W x 220 V, E-40, com valor unitário de R\$ 56,73/un;
 Item 92 - Luva para eletroduto, roscavel, galvanizado 1", com valor unitário de R\$ 1,09/un;
 Item 93 - Passa fio, com alma de aço, 10 metros, com valor unitário de R\$ 16,34/un;
 Item 94 - Passa fio, com alma de aço, 30 metros, com valor unitário de R\$ 28,61/un;
 Item 95 - Plafon, PVC branco, 60 W, decorativo, com valor unitário de R\$ 4,95/un;
 Item 96 - Plug fêmea, com valor unitário de R\$ 2,48/un;
 Item 97 - Plug fêmea, 20 amperes, com valor unitário de R\$ 2,97/un;
 Item 98 - Plug macho, valor unitário de R\$ 2,48/un;
 Item 99 - Plug Macho, 2P + T 20 amperes, com valor unitário de R\$ 3,47/un;
 Item 100 - Plug macho, 20 amperes, com valor unitário de R\$ 2,96/un;
 Item 101 - Poste galvanizado, 2,5" x 3,60 metros, com valor unitário de R\$ 326,69/un;
 Item 102 - Pulsador para campanha, com espelho, com valor unitário de R\$ 4,90/un;
 Item 103 - Quadro com barramento, para 12 disjuntores em PVC, de sobrepor, cor bege, com capacidade para até 12 disjuntores secundários, bifásico com barramento duplo, barramento de aterramento neutro, suporte para os disjuntores principais e secundários, identificação com plaqueta, com valor unitário de R\$ 148,01/un;
 Item 104 - Quadro de sobrepor, para 24 disjuntores, em PVC, com valor unitário de R\$ 124,74/un;
 Item 105 - Reator duplo, eletrônico, 40 W, bivolt, com valor unitário de R\$ 23,51/un;
 Item 106 - Reator HQI vapor metálico, 400 W, externo, com valor unitário de R\$ 76,23/un;
 Item 107 - Refletor para lâmpada HQI, vapor metálico, 400 W, externo, com valor unitário de R\$ 36,14/un;
 Item 108 - Refletor para lâmpada, vapor de sódio, 500 W, E-40 RPF 2 A, com valor unitário de R\$ 43,56/un;
 Item 109 - Rele fotocélula 1000 W x 220 V, com valor unitário de R\$ 21,38/un;
 Item 110 - Resistência Para aquecedor de marmitas, 3000 W, 200 V, tipo U, com valor unitário de R\$ 120,78/un;
 Item 111 - Resistência para chuveiro 220 V x 5200 W, com valor unitário de R\$ 14,70/un;
 Item 112 - Resistência para chuveiro 220 V x 6800 W, com valor unitário de R\$ 15,69/un;
 Item 113 - Roldana de Plástico, com valor unitário de R\$ 0,30/un;
 Item 114 - Soquete de louça, E-27, com valor unitário de R\$ 1,58/un;
 Item 115 - Soquete de louça, E-40, com valor unitário de R\$ 8,91/un;
 Item 116 - Soquete emborrachado, E-27, com rabicho, com valor unitário de R\$ 1,58/un;
 Item 117 - Soquete para lâmpada, fluorescente, tipo pressão, com valor unitário de R\$ 1,44/un;
 Item 118 - Terminal para cabo 16 mm, com valor unitário de R\$ 2,48/un;
 Item 119 - Terminal para cabo 2,5 mm, com valor unitário de R\$ 0,25/un;
 Item 120 - Tomada de embutir, 2 P + T, com espelho, com valor unitário de R\$ 4,30/un;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 121 – Tomada para telefone RJ-11, fêmea, embutir, com espelho, com valor unitário de R\$ 4,95/un;
 Item 122 – Tomada sistema X 2 P + T, 20 a 250 V, com caixa, com valor unitário de R\$ 6,63/un;
 Item 123 – Transformador de voltagem, 110 para 220 V, 500 VA, com valor unitário de R\$ 55,44/un;
 Item 124 – Trilho para disjuntor, Din em metal, com valor unitário de R\$ 14,36/un;
 Item 125 – Unidut, cônico, galvanizado, 1", com valor unitário de R\$ 2,38/un;
 Item 126 – Unidut, cônico, galvanizado, ¾", com valor unitário de R\$ 1,63/un;
 Item 127 – Unidut, reto, galvanizado, 1", com parafuso, com valor unitário de R\$ 2,67/un;
 Item 128 – Unidut, reto, galvanizado, ¾", com parafuso, com valor unitário de R\$ 1,98/un;
 Item 129 – Adaptador, PVC, marrom, curto 25 mm x ¾", com valor unitário de R\$ 0,30/un;
 Item 130 – Adaptador, PVC, marrom, curto 50 mm x 1.1/2", com valor unitário de R\$ 1,96/un;
 Item 131 – Assento para vaso sanitário, em plástico branco, com valor unitário de R\$ 13,42/un;
 Item 132 – Caixa de descarga, com bolsa de vedação e tubulação para instalação, com valor unitário de R\$ 19,22/un;
 Item 133 – Caixa sifonada, 100 x 100 x 50, com valor unitário de R\$ 6,14/un;
 Item 134 – Caixa sifonada, 150 x 150 x 50, com valor unitário de R\$ 15,75/un;
 Item 135 – Caps, PVC, marrom, 20 mm, com valor unitário de R\$ 0,42/un;
 Item 136 – Caps, PVC, marrom, 25 mm, com valor unitário de R\$ 0,51/un;
 Item 137 – Caps, PVC, marrom, 60 mm, com valor unitário de R\$ 4,37/un;
 Item 138 – Cola para cano, 17 gramas, com valor unitário de R\$ 0,93/bis;
 Item 139 – Cotovelo, PVC, azul, 32 mm x ¾", com valor unitário de R\$ 4,84/un;
 Item 140 – Cotovelo, PVC, esgoto, 100 mm x 45°, com valor unitário de R\$ 4,46/un;
 Item 141 – Cotovelo, PVC, esgoto, 100 mm x 90°, com valor unitário de R\$ 2,94/un;
 Item 142 – Cotovelo, PVC, esgoto, 150 mm x 45°, com valor unitário de R\$ 26,16/un;
 Item 143 – Cotovelo, PVC, esgoto, 150 mm x 90°, com valor unitário de R\$ 23,23/un;
 Item 144 – Cotovelo, PVC, marrom, 25 mm x 90°, com valor unitário de R\$ 0,27/un;
 Item 145 – Cotovelo, PVC, marrom, 32 mm x 90°, com valor unitário de R\$ 1,19/un;
 Item 146 – Cotovelo, PVC, marrom, 60 mm x 90°, com valor unitário de R\$ 13,52/un;
 Item 147 – Fita teflon, 18 x 25 metros, com valor unitário de R\$ 1,23/un;
 Item 148 – Fita veda rosca, 18 mm x 25 metros, com valor unitário de R\$ 1,25/un;
 Item 149 – Fita veda rosca, 25 mm x 25 metros, com valor unitário de R\$ 1,55/un;
 Item 150 – Luva PVC, esgoto, 100 mm, com valor unitário de R\$ 5,05/un;
 Item 151 – Luva PVC, esgoto, 40 mm, com valor unitário de R\$ 1,08/un;
 Item 152 – Luva PVC, marrom, 25 mm, com valor unitário de R\$ 0,35/un;
 Item 153 – Luva PVC, marrom, 25 mm x ¾", com valor unitário de R\$ 0,35/un;
 Item 154 – Luva PVC, marrom, 50 mm, com valor unitário de R\$ 1,86/un;
 Item 155 – Luva PVC, marrom, 60 mm, com valor unitário de R\$ 6,63/un;
 Item 156 – Luva PVC, marrom, de correr 50 mm, com valor unitário de R\$ 13,69/un;
 Item 157 – Mangueira, PVC, preta, ¾", ponta vermelha, com valor unitário de R\$ 2,38/m;
 Item 158 – Ralo simples, 10 cm, com valor unitário de R\$ 0,66/un;
 Item 159 – Registro de gaveta, 1.1/2", em metal, com valor unitário de R\$ 78,99/un;
 Item 160 – Registro de gaveta, 60 mm, com valor unitário de R\$ 78,98/un;
 Item 161 – Registro de pressão, ¾", com canopla em metal, com valor unitário de R\$ 23,93/un;
 Item 162 – Registro de pressão, ¾", em metal, com valor unitário de R\$ 23,93/un;
 Item 163 – Reparo da caixa de descarga acoplada, com valor unitário de R\$ 100,00/un;
 Item 164 – Reparo para válvula de descarga, completo, 1.1/2", modelo Docol, com valor unitário de R\$ 35,40/un;
 Item 165 – Reparo para válvula de descarga, ref:2550, completo, com valor unitário de R\$ 31,71/jog;
 Item 166 – SPUD, Sanfonado, em PVC, com valor unitário de R\$ 0,92/un;
 Item 167 – TEE, PVC, marrom, 25 mm, com valor unitário de R\$ 0,46/un;
 Item 168 – Torneira para jardim, ¾", valor unitário de R\$ 15,25/un;
 Item 169 – Torneira para lavatório, ½", com valor unitário de R\$ 34,84/un;
 Item 170 – Torneira para pia, ¾", longa,, com valor unitário de R\$ 27,96/un;
 Item 171 – Torneira tipo boia, ¾", com valor unitário de R\$ 10,73/un;
 Item 172 – Tubo PVC, 50 mm, para válvula de descarga, com cotovelo azul, com valor unitário de R\$ 4,71/un;
 Item 173 – Tubo, PVC, esgoto, 100 mm, com valor unitário de R\$ 48,11/br;
 Item 174 – Tubo, PVC, esgoto, 150 mm,, com valor unitário de R\$ 116,50/br;
 Item 175 – Tubo, PVC, marrom, 25 mm, com valor unitário de R\$ 13,40/br;
 Item 176 – Tubo, PVC, marrom, 75 mm, com valor unitário de R\$ 136,00/br;
 Item 177 – Válvula de descarga, 1.1/2", com valor unitário de R\$ 95,00/un;
 Item 178 – Válvula para lavatório em metal, sem ladrão, com valor unitário de R\$ 9,70/un;
 Item 179 – Válvula para pia, 1.1/2", em inox americana, com valor unitário de R\$ 15,31/un;
 Item 180 – Vedante, ½", para torneira, com valor unitário de R\$ 0,11/un;
 Item 181 – Vedante, ¾", para torneira, com valor unitário de R\$ 0,11/un;
 Item 182 – Alavanca, 1" x 2,00 m, lisa, com ponta aguada e ponta chata, com valor unitário de R\$ 47,01/un;
 Item 183 – Alavanca, 1" x 2,00 metros, ponteaguda e ponta chata, com valor unitário de R\$ 44,01/un;
 Item 184 – Alicate, amperímetro, 600^a, com valor unitário de R\$ 41,50/un;
 Item 185 – Alicate, bomba d'água, 12", com valor unitário de R\$ 38,34/un;
 Item 186 – Alicate de bico, meia cana, 6", com valor unitário de R\$ 12,83/un;
 Item 187 – Alicate de corte, lateral, 6", com valor unitário de R\$ 12,02/un;
 Item 188 – Alicate de crimpagem profissional, padrão: RJ-45/RJ-11, com catraca de travamento e destravamento, com valor unitário de R\$ 46,58/un;

Item 189 – Alicate rebitador, com 04 bicos, com valor unitário de R\$ 19,77/un;
 Item 190 – Alicate tesoura, corta vergalhão, 14", abertura máxima 1,5 cm, lâmina de corte de aço forjado, cabo emborrachado, com valor unitário de R\$ 43,93/un;
 Item 191 – Alicate tesoura, corta vergalhão, 24", com valor unitário de R\$ 76,64/un;
 Item 192 – Alicate travador de serrote, em aço carbono, com dupla temperatura nos mordentes, cabo emborrachado, com valor unitário de R\$ 47,35/un;
 Item 193 – Alicate universal, 8"/185 mm, com valor unitário de R\$ 15,12/un;
 Item 194 – Alicate universal, profissional para eletricista, tamanho 8", com isolamento para 1.000 V, com valor unitário de R\$ 24,71/un;
 Item 195 – Alicate universal, profissional para eletricista, tamanho 6", com isolamento para 1.000 V, com valor unitário de R\$ 74,12/un;
 Item 196 – Aparelho para teste de linha telefônica, identificador de chamadas (FSK/DTMF), ajuste automático de discagem – pulso e tom, visor de cristal líquido (LCD), redisca o último numero discado, plugue RJ11 e garras para conexão, possui entrada para headphone, com valor unitário de R\$ 74,12/un;
 Item 197 – Aplicador de silicone profissional, com valor unitário de R\$ 9,45/un;
 Item 198 – Arco de Serra para metal, 305 mm, com valor unitário de R\$ 9,79/un;
 Item 199 – Broca arco rápido, com 15 peças, tamanhos: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 3,5 mm, 4 mm, 4,5 mm, 5 mm, 5,5 mm, 6 mm, 6,5 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, quantidade anual estimada de 07 jogos, com valor unitário de R\$ 63,53/jg;
 Item 200 – Broca de vídea, 10 mm, com valor unitário de R\$ 4,08/un;
 Item 201 – Broca de vídea, 12 mm, com valor unitário de R\$ 6,39/un;
 Item 202 – Broca de vídea, 5 mm, com valor unitário de R\$ 1,77/un;
 Item 203 – Broca de vídea, 6 mm, com valor unitário de R\$ 2,08/un;
 Item 204 – Broca de vídea, 8 mm, com valor unitário de R\$ 2,91/un;
 Item 205 – Cabo prolongador para rolo de pintura, telescópio com encaixe universal e rosca, com valor unitário de R\$ 24,71/un;
 Item 206 – Caixa de ferramenta, em metal, tipo baú, medindo 50 x 16 x 17 cm, com estojo interno removível, em aço especial, com valor unitário de R\$ 42,12/un;
 Item 207 – Caixa de ferramenta, em plástico preto, 495 mm x 230 mm x 210 mm, capacidade 12 quilos, com valor unitário de R\$ 28,22/un;
 Item 208 – Caixa de ferramentas, 05 gavetas, com valor unitário de R\$ 58,06/un;
 Item 209 – Câmara de ar, para pneu de carrinho de mão, com valor unitário de R\$ 13,60/un;
 Item 210 – Carrinho de mão com pneu e câmara de ar, com valor unitário de R\$ 97,75/un;
 Item 211 – Cavadeira com cabo, com valor unitário de R\$ 20,98/un;
 Item 212 – Cavadeira com cabo 1,30 m, articulada, tipo light, com valor unitário de R\$ 62,10/un;
 Item 213 – Chave allen, 1,5 a 10 mm, com valor unitário de R\$ 5,88/jog;
 Item 214 – Chave canhão de 6 a 13 mm, 7 unidades: 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, com valor unitário de R\$ 103,71/jog;
 Item 215 – Chave catraca ½", com valor unitário de R\$ 37,20/pg;
 Item 216 – Chave combinada, 10 a 19 mm, com valor unitário de R\$ 82,73/jog;
 Item 217 – Chave combinada 10 mm, com valor unitário de R\$ 2,19/un;
 Item 218 – Chave combinada 11 mm, com valor unitário de R\$ 2,49/un;
 Item 219 – Chave combinada 12 mm, com valor unitário de R\$ 2,77/un;
 Item 220 – Chave combinada 13 mm, com valor unitário de R\$ 3,07/un;
 Item 221 – Chave combinada 14 mm, com valor unitário de R\$ 3,07/un;
 Item 222 – Chave combinada 15 mm, com valor unitário de R\$ 3,78/un;
 Item 223 – Chave de fenda ¼ x 6", com valor unitário de R\$ 5,34/un;
 Item 224 – Chave de fenda 3/16 x 4, com valor unitário de R\$ 3,58/un;
 Item 225 – Chave de Fenda e Philips 10 peças, chaves de fenda: 6", 1 ½", 2", 3", 4", 6", chave Philips: 2", 4", 1 ½", 4", com valor unitário de R\$ 49,12/jog;
 Item 226 – Chave de Fenda e Philips 07 peças, com cabo isolante, acabamento: com isolamento até 1000 V, material: cromo vanádio, fenda: 2,5; 4; 5,5; 6,5 mm, Philips: PH0, PH1; PH2, com valor unitário de R\$ 72,43/jog;
 Item 227 – Chave de Fenda e Philips 08 peças, 05 chaves de fenda: 7 x 200, 5 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 6 x 38 mm; 3 chaves Philips: 5 x 100, 5 x 75 e 6 x 38 mm, com valor unitário de R\$ 43,55/jog;
 Item 228 – Chave de Fenda para bornes 1/8 x 3", com valor unitário de R\$ 10,94/un;
 Item 229 – Chave de Fenda para bornes 1/8 x 6", com valor unitário de R\$ 12,16/un;
 Item 230 – Chave estrela 12 x 13 mm, com valor unitário de R\$ 5,27/un;
 Item 231 – Chave estrela 16 x 17 mm, com valor unitário de R\$ 7,08/un;
 Item 232 – Chave grifo, 11", para lavatório, com valor unitário de R\$ 28,38/un;
 Item 233 – Chave grifo, 14", com valor unitário de R\$ 24,10/un;
 Item 234 – Chave grifo, 18", com valor unitário de R\$ 48,20/un;
 Item 235 – Chave inglesa, 15", com valor unitário de R\$ 41,85/un;
 Item 236 – Chave inglesa, 6", com valor unitário de R\$ 10,78/un;
 Item 237 – Chave Philips, ¼ x 6", com valor unitário de R\$ 5,46/un;
 Item 238 – Chave Philips, 3/16 x 4", com valor unitário de R\$ 3,67/un;
 Item 239 – Chave pito 08 a 36 mm, sextavado, com catraca, com valor unitário de R\$ 324,00/jog;
 Item 240 – Chave tipo biela 10 mm, com valor unitário de R\$ 7,08/un;
 Item 241 – Chave tipo biela, 10 peças, tipo L, de 10 a 19 mm, com valor unitário de R\$ 81,00/jog;
 Item 242 – Chave tipo biela, 11 mm, com valor unitário de R\$ 7,07/un;
 Item 243 – Chave tipo biela, 12 mm, com valor unitário de R\$ 7,70/un;
 Item 244 – Chave tipo biela, 13 mm, com valor unitário de R\$ 7,70/un;
 Item 245 – Chave tipo biela, 14 mm, com valor unitário de R\$ 7,70/un;
 Item 246 – Chave tipo biela, 15 mm, com valor unitário de R\$ 7,70/un;
 Item 247 – Chave tipo cachimbo 10 a 36 mm, com valor unitário de R\$ 331,58/un;
 Item 248 – Chibanca com cabo, com valor unitário de R\$ 43,20/un;
 Item 249 – Colher de pedreiro nº 08, com valor unitário de R\$ 6,81/un;
 Item 250 – Colher de pedreiro nº 09, com valor unitário de R\$ 7,48/un;
 Item 251 – Corda de polipropileno, 3 mm, 100% polipropileno, trançada, bobina com 1 quilo, com valor unitário de R\$ 38,45/bob;
 Item 252 – Desempenadeira de aço lisa, com valor unitário de R\$ 5,40/un;
 Item 253 – Desempenadeira, de PVC, 18 x 30 cm, com valor unitário de R\$ 4,68/un;
 Item 254 – Desempenadeira, em PVC, 08 x 16 cm, com valor unitário de R\$ 4,59/un;
 Item 255 – Desempenadeira, em PVC, 14 x 27 cm, com valor unitário de R\$

REGISTRO DE PREÇOS

4,16/un;
 Item 256 – Disco de corte para ferro 4.1/2 x 1/8 x 7/8”, com valor unitário de R\$ 2,35/un;
 Item 257 – Disco diamantado, segmentado 180 mm, furo: 25 mm (1”), diâmetro: 180 mm (7.1/8”), indicação: concreto, granito, mármore, azulejos, etc, com valor unitário de R\$ 31,05/un;
 Item 258 – Disco para pedra, diamantado, segmentado, 105 mm, com valor unitário de R\$ 9,43/un;
 Item 259 – Disco para pedra, diamantado, segmentado, 110 mm, com valor unitário de R\$ 9,43/un;
 Item 260 – Disco para serra circular, 200 mm, corte madeira, com valor unitário de R\$ 57,63/un;
 Item 261 – Disco para serra circular, 4,3/8” x 24 dentes, com valor unitário de R\$ 9,52/un;
 Item 262 – Disco para serra circular, 7.1/4” x 24 d x 20 mm, corte madeira, 8.000 RPM, ref-8233, com valor unitário de R\$ 18,05/un;
 Item 263 – Enxada larga 2.1/2”, com cabo, com valor unitário de R\$ 24,17/un;
 Item 264 – Enxada estreita, nº 03, com cabo, com valor unitário de R\$ 22,72/un;
 Item 265 – Enxada larga, nº 03, com cabo, com valor unitário de R\$ 22,72/un;
 Item 266 – Escada de madeira, dupla, 06 degraus, com valor unitário de R\$ 191,70/un;
 Item 267 – Escova de aço com cabo, com valor unitário de R\$ 2,84/un;
 Item 268 – Esquadro para pedreiro, 10”, cabo plástico, com valor unitário de R\$ 6,17/un;
 Item 269 – Facão, 18”, com valor unitário de R\$ 22,13/un;
 Item 270 – Fio de nylon para roçadeira, 3,00 mm, bobina com 2 quilos, com valor unitário de R\$ 105,30/bob;
 Item 271 – Foice com cabo, com valor unitário de R\$ 22,83/un;
 Item 272 – Foice roçadeira com cabo, com valor unitário de R\$ 22,83/un;
 Item 273 – Forcado curvo com cabo, com valor unitário de R\$ 27,00/un;
 Item 274 – Forcado reto com cabo, com valor unitário de R\$ 27,00/un;
 Item 275 – Formão, 1”, com valor unitário de R\$ 10,37/un;
 Item 276 – Formão, 1.1/2”, com valor unitário de R\$ 13,33/un;
 Item 277 – Formão, 1.1/4”, com valor unitário de R\$ 12,33/un;
 Item 278 – Formão, ¼”, com valor unitário de R\$ 8,92/un;
 Item 279 – Formão, ¾”, com valor unitário de R\$ 10,01/un;
 Item 280 – Formão, 3/8”, com valor unitário de R\$ 9,23/un;
 Item 281 – Formão, 5/8”, com valor unitário de R\$ 9,76/un;
 Item 282 – Lâmina para arco de serra, 18 dentes, com valor unitário de 1,35/un;
 Item 283 – Lâmina para arco de serra, aço rápido, rígida, 18 dentes, com valor unitário de R\$ 1,35/un;
 Item 284 – Lâmina para arco de serra, aço rápido, 18 dentes, com valor unitário de R\$ 1,35/un;
 Item 285 – Lâmina para roçadeira, hélice, 350 mm x 20 mm, com valor unitário de R\$ 11,18/un;
 Item 286 – Lápis para carpinteiro, com valor unitário de R\$ 28,70/un;
 Item 287 – Lima para enxada chata, bastarda, 8”, com valor unitário de R\$ 3,11/un;
 Item 288 – Lima para serrote, 4”, em aço alto carbono, denteado: tipo murco simples, com valor unitário de R\$ 3,31/un;
 Item 289 – Linha para pedreiro em nylon, 100 metros, com valor unitário de R\$ 2,84/rl;
 Item 290 – Machado 3.1/2”, com cabo, com valor unitário de R\$ 36,46/un;
 Item 291 – Mangueira de nível, 20 metros, com valor unitário de R\$ 18,80/un;
 Item 292 – Mangueira de nível, 30 metros, com valor unitário de R\$ 28,18/rl;
 Item 293 – Marreta, 1quilo, com cabo, com valor unitário de R\$ 13,32/un;
 Item 294 – Marreta, ½ quilos, com cabo, com valor unitário de R\$ 9,68/un;
 Item 295 – Marreta, 2 quilos, com cabo, com valor unitário de R\$ 23,22/un;
 Item 296 – Marreta, 2,5 quilos, com cabo, com valor unitário de R\$ 47,18/un;
 Item 297 – Marreta, 3 quilos, com cabo, com valor unitário de R\$ 47,18/un;
 Item 298 – Marreta, 5 quilos, com cabo, com valor unitário de R\$ 72,50/un;
 Item 299 – Marreta de PVC, com valor unitário de R\$ 14,95/un;
 Item 300 – Martelo de unha, 23 mm, com valor unitário de R\$ 10,72/un;
 Item 301 – Martelo de unha, 27 mm, com valor unitário de R\$ 11,64/un;
 Item 302 – Martelo de unha, 29 mm, com valor unitário de R\$ 13,26/un;
 Item 303 – Metro para pedreiro, duplo, amarelo, chapeado, com valor unitário de R\$ 14,06/un;
 Item 304 – Nível de madeira, 40 cm, com valor unitário de R\$ 7,61/un;
 Item 305 – Pá de bico, nº 4, com cabo, com valor unitário de R\$ 21,60/un;
 Item 306 – Pá de bico, nº 5, com cabo, com cabo em y, com valor unitário de R\$ 21,60/un;
 Item 307 – Pá de Olaria, com virola, com cabo, com valor unitário de R\$ 29,18/un;
 Item 308 – Pá Vanga, reta, com cabo, com valor unitário de R\$ 21,60/un;
 Item 309 – Pé de cabra, 80 cm, com valor unitário de R\$ 12,86/un;
 Item 310 – Peneira em aço, 55 cm diâmetro, para areia média, com valor unitário de R\$ 13,50/un;
 Item 311 – Picareta com cabo, com valor unitário de R\$ 39,15/un;
 Item 312 – Pneu com câmara, para carrinho de mão, com valor unitário de R\$ 35,83/un;
 Item 313 – Ponteiro de aço, 40 cm, com valor unitário de R\$ 30,19/un;
 Item 314 – Prumo, 01 quilo, com valor unitário de R\$ 27,27/un;
 Item 315 – Prumo, ½ quilo, com valor unitário de R\$ 16,07/un;
 Item 316 – Rastelo ancinho, 14 dentes, com cabo, com valor unitário de R\$ 14,62/un;
 Item 317 – Rastelo ancinho, 22 dentes, com cabo, em plástico reforçado, com valor unitário de R\$ 16,16/un;
 Item 318 – Rebolo de esmeril, A-36, de 205 x 19 x 31,75 mm, com valor unitário de R\$ 40,23/un;
 Item 319 – Rebolo de esmeril, A-60, de 154 x 19 x 31,8 mm, com valor unitário de R\$ 17,15/un;
 Item 320 – Régua de alumínio, 02 metros, com valor unitário de R\$ 17,62/un;
 Item 321 – Régua de alumínio, 03 metros, com valor unitário de R\$ 26,41/un;
 Item 322 – Serrote, 24, com valor unitário de R\$ 25,52/un;
 Item 323 – Talhadeira chata, 10”, com valor unitário de R\$ 7,50/un;
 Item 324 – Tesoura para poda, 12”, com valor unitário de R\$ 19,09/un;
 Item 325 – Torques para armador, 12”, com valor unitário de R\$ 18,89/un;

Item 326 – Trena, 10 metros, com trava, com valor unitário de R\$ 17,28/un;
 Item 327 – Trena, 30 metros, com cabo, com valor unitário de R\$ 22,06/un;
 Item 328 – Trena, 05 metros, com trava, com valor unitário de R\$ 7,88/un;
 Item 329 – Trena, 50 metros, com cabo, com valor unitário de R\$ 34,15/un;
 Item 330 – Trena, 50 metros, com trava, fechada, fita confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, clip metálico na ponta da fita, manivela para recolhimento e trava da fita, com valor unitário de R\$ 29,97/un;
 Item 331 – Vassoura de aço para jardim, com cabo, com regulagem, com valor unitário de R\$ 14,02/un;
 Item 332 – Vela para roçadeira Stihl, com valor unitário de R\$ 8,94/un;
 Item 333 – Água raz, 5 litros, com valor unitário de R\$ 39,50/l;
 Item 334 – Broxa para pintura, retangular em nylon, com valor unitário de R\$ 2,95/un;
 Item 335 – Lixa para ferro, nº 100, com valor unitário de R\$ 1,85/fl;
 Item 336 – Lixa para ferro, nº 120, com valor unitário de R\$ 1,85/fl;
 Item 337 – Lixa para ferro, nº 80, com valor unitário de R\$ 1,95/fl;
 Item 338 – Lixa para massa, nº 100, com valor unitário de R\$ 0,48/fl;
 Item 339 – Lixa para massa, nº 120, com valor unitário de R\$ 0,48/fl;
 Item 340 – Lixa para massa, nº 80, com valor unitário de R\$ 0,52/fl;
 Item 341 – Massa corrida, 18 litros, a base de emulsão estireno modificada, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos surfactantes, agentes espessantes, microbicidas não metálicas e água, com valor unitário de R\$ 49,95/lta.
 Item 342 – Massa plástica cinza, 400 gramas, com valor unitário de R\$ 7,20/lta;
 Item 343 – Removedor de tinta 5 litros, com valor unitário de 149,00/gl;
 Item 344 – Rolo de lã de carneiro, 09 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, com valor unitário de R\$ 2,60/un;
 Item 345 – Rolo de lã de carneiro, 15 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, com valor unitário de R\$ 3,85/un;
 Item 346 – Rolo de lã de carneiro, 23 cm, com cabo, 100% lã de carneiro, com valor unitário de R\$ 10,85/un;
 Item 347 – Rolo de poliéster, 09 cm, com cabo, com valor unitário de R\$ 2,55/un;
 Item 348 – Rolo de poliéster, 15 cm, com cabo, com valor unitário de R\$ 3,45/un;
 Item 349 – Rolo de poliéster, 23 cm, com cabo, com valor unitário de R\$ 9,80/un;
 Item 350 – Tinta esmalte sintético, brilhante branco, 3600 ml, premium rendimento por galão de 75 m² por demão, com valor unitário de R\$ 48,57/gl;
 Item 351 – Tinta esmalte sintético, brilhante, verde folha, 3600 ml, quantidade anual estimada de 02 galões, com valor unitário de R\$ 48,57/gl;
 Item 352 – Tinta esmalte sintético, brilhante, azul del rey, 3600 ml, premium, rendimento por galão de 50 m² por demão, com valor unitário de R\$ 48,57/gl;
 Item 353 – Tinta esmalte sintético, brilhante, azul jeans, premium, 3600 ml, com valor unitário de R\$ 48,57/gl;
 Item 354 – Tinta esmalte sintético, brilhante, azul royal, 3600 ml, com valor unitário de R\$ 48,57/gl;
 Item 355 – Tinta esmalte sintético, brilhante, vermelha, 3600 ml, com valor unitário de R\$ 48,57/gl;
 Item 356 – Tinta esmalte sintético, fosco, preto, 3600 ml, com valor unitário de R\$ 56,20/gl;
 Item 357 – Tinta galvanite, branca, 3600 ml, com valor unitário de R\$ 119,00/gl;
 Item 358 – Tinta látex acrílica, fosca, azul jeans, 18 litros, ótima resistência às intempéries e ao sol; anti-mofo; aplicável com rolo, pincel, trincha e/ou revolver, formando uma película duradoura, de cobertura superior e de bom desempenho na repintura. Indicada na decoração de ambientes internos e externos, alvenaria, reboco, concreto aparente, pinturas externas e áreas industriais; rendimento entre 300m2 e 500m2 por lata de 18 litros em cada demão; composição: base de água, contendo emulsão acrílica, pigmento, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes; classificação conforme ABTN NBR 11.702 tipo 4.2.5, litografado na embalagem; utilize conforme NBR 13.245; apresentar laudo de requisitos ABRAFATI E TESIS, com valor unitário de R\$ 164,69/lt;
 Item 359 – Tinta látex, acrílica fosca, marfim, 18 litros, ótima resistência às intempéries e ao sol; anti-mofo; aplicável com rolo, pincel, trincha e/ou revolver, formando uma película duradoura, de cobertura superior e de bom desempenho na repintura. Indicada na decoração de ambientes internos e externos, alvenaria, reboco, concreto aparente, pinturas externas e áreas industriais; rendimento entre 200m2 e 300m2 por lata de 18 litros em cada demão; composição: base de água, contendo emulsão acrílica, pigmento, cargas minerais, aditivos, dispersantes e conservantes; classificação conforme ABTN NBR 11.702 tipo 4.2.5, litografado na embalagem; utilize conforme NBR 13.245; apresentar laudo de requisitos ABRAFATI E TESIS, com valor unitário de R\$ 105,65/lt;
 Item 360 – Tinta látex, acrílica, fosco, branco 18 litros, com valor unitário de R\$ 105,95/lt;
 Item 361 – Tinta para piso, acrílica, verde, 18 litros, com valor unitário de R\$ 139,80/lt;
 Item 362 – Trincha, 1.1/2”, com valor unitário de R\$ 2,75/un;
 Item 363 – Trincha, 1”, com valor unitário de R\$ 1,90/un;
 Item 364 – Trincha, 2”, com valor unitário de R\$ 3,10/un;
 Item 365 – Trincha, 3”, com valor unitário de R\$ 5,98/un;
 Item 366 – Verniz brilhante, incolor, 3600 ml, com valor unitário de R\$ 50,00/gl;
 Item 445 – Manta asfáltica, pré moldada em alumínio, composição: asfalto modificado com polímeros e armado com estruturante e recoberto com alumínio, medindo: 1 x 10 x 25 mm, com valor unitário de 208,88/rl;
 Item 446 – Massa betuminosa, para impermeabilização, balde de 18 litros, com valor unitário de 247,50/bd; e
 Item 447 – Primer para colagem de manta asfáltica, 3600 ml, com valor unitário de R\$ 59,32/gl.
 Item 448 – Cinto duplo, de apoio para roçadeira, apoio almofadados nos dois ombros, cinto com regulagem, material de alta resistência, com valor unitário de R\$ 75,23/un;
 Item 449 – Kit de segurança para operador de motosserra, composto por: capacete de segurança, com kit protetor auditivo e protetor facial em tela: O capacete acoplado oferece segurança, pois é composto de itens de grande qualidade e conforto. Testados e aprovados para o trabalho com motosserras. Oferece proteção do crânio, proteção auditiva e proteção facial. Produtos com CA.

REGISTRO DE PREÇOS

Luva de segurança tamanho (G): produzido com couro macio para oferecer conforto ao usuário, calça anticorte tamanho (46): Oferece segurança ao usuário, pois é composta por fibras colocadas nas áreas consideradas de maior risco que impedem a corrente da motosserra de entrar em contato com o corpo do usuário. 08 camadas de proteção, deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE; documentos: apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, com valor unitário de R\$ 414,90/kit.

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra; TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - EDITAL Nº 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Cestas Básicas**

Item 1 – Cesta Básica Embalada em saco plástico resistente, com valor unitário de R\$ 56,62/un

Itapecerica da Serra, 30 de novembro de 2017.

SIMONE CREMM
Diretora do Depto. de Suprimentos

EDITAIS

EDITAL Nº 030/2017 – D.R.H. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013-D.R.H. CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2014 – DRH,

CONVOCA as candidatas aprovadas para os cargos de provimento efetivo, a saber:

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF Nº	CLASSIF.
PAULA JULIANA DA SILVA	267.012.648-08	27º
RAFAELA SILVA PEREIRA	394.636.828-05	28º

PSICÓLOGO

NOME	CPF Nº	CLASSIF.
ROSELI GAMA	011.204.538-36	11º

As candidatas acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de novembro de 2017.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2605 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017 (Projeto de Lei nº 1259/17 de autoria do Vereador Val Santos)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA EMANUEL LOPES, ÁREA PÚBLICA INOMINADA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DA AV. XV DE NOVEMBRO ESQUINA COM A AV. NITERÓI, NO BAIRRO PARQUE PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado “Praça Emanuel Lopes”, o espaço público municipal inominado localizado na confluência da Av. XV de Novembro esquina com a Av. Niterói, no Bairro Parque Paraíso, conforme análise feita através do geoprocessamento, anexo que fica fazendo parte integrante desta lei, comprovando tratar de área pública e croqui de localização anexo expedido pela Administração Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAPECERICA DA SERRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

T. Prorrog. 2.076/17-A ao Cont. nº 4.295/14 – Pregão 018/14 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 04 meses o prazo contratual com término em 30/1/18 e para a cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 75.718,56 – ASS: 29/9/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 2.077/17-A ao Cont. nº 4.398/15 – Pregão 018/14 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 04 meses o prazo contratual com término em 30/1/18, fica alterada a Cláusula Décima – Da Execução do Contrato, devendo constar como gestora a servidora SORAIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94 e a servidora ADRIANA BARBOSA CORDEIRO, portadora do CPF nº 260.519.118-47, responsável pela fiscalização do Contrato, para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 180.975,12 – ASS: 29/9/17 Prefeito.

T. Prorrog. 2.078/17-A ao Cont. nº 4.480/17 – Pregão 018/14 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA** – OBJETO: Prorroga por mais 04 meses o prazo contratual com término em 30/1/18 e para a cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 17.154,26 – ASS: 29/9/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 2.079/17 ao Cont. nº 4.701/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **VERA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA** – OBJETO: Prorroga por mais 04 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme item abaixo: 01 Abóbora Paulista/Seca/Moranga, quantidade estimada de 900 quilos, com valor unitário de R\$ 4,27/kg, para **cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 3.843,00** e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 125.336.548-25 pela servidora **ELAINE ANDRADE SANTANA**, portadora do CPF nº 170.904.798-46. – ASS: 16/10/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 2.080/17 ao Cont. nº 4.702/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **PAULO NAKANISHI** – OBJETO: Prorroga por mais 04 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme item abaixo: 12 - Cambuci, quantidade estimada de 175 quilos, valor unitário de R\$ 12,25/kg, para **cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 2.143,75** e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora **ELAINE ANDRADE SANTANA**, portadora do CPF nº 170.904.798-46. – ASS: 16/10/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 2.081/17 ao Cont. 4.703/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CARLOS AKIO YOSHIDA** – OBJETO: Prorroga por mais 04 meses o prazo contratual com **término em 16/5/18**, conforme itens a baixo: 4 - Agrião Extra, quantidade estimada de 436 maços, com valor unitário de R\$ 3,39/mç; 5 - Alfaca-Crespa/Lisa Extra, quantidade estimada de 1.725 unidades, com valor unitário de R\$ 1,98/un; 17 - Escarola Extra, quantidade estimada de 249 unidades, com valor unitário de R\$ 2,55/un; 18 - Espinafre Extra, quantidade estimada de 102 maços, com valor unitário de R\$ 3,55/mç; e 24 – Rúcula, quantidade estimada de 436 maços, com valor unitário de R\$ 3,53/mç. e para **cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 7.429,67** e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora **ELAINE ANDRADE SANTANA**, portadora do CPF nº 170.904.798-46. ASS: 16/10/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 2.082/17 ao Cont. nº 4.704/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO – COOPJUQUI** – OBJETO: Prorroga por mais 04 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme itens a baixo: 15- Chuchu Extra AA, quantidade estimada de 2.900 quilos, valor unitário de R\$ 3,84/kg; 1 - Abóbora Paulista/Seca/Moranga, quantidade estimada de 2.000 quilos, valor unitário de R\$ 4,27/kg; 2 - Abobrinha Italiana/Brasileira Extra AA, quantidade estimada de 474 quilos, valor unitário de R\$ 5,30/kg; 6 - Alho Extra tipo 6/7, quantidade estimada de 288 quilos, valor unitário de R\$ 31,68/kg; 19 - Limão Taiti/Rosa, quantidade estimada de 1.127 quilos, valor unitário de R\$ 5,38/kg; 22- Pepino Extra AA, quantidade estimada de 459 quilos, valor unitário de R\$ 5,46/kg. 12 - Cambuci, quantidade estimada de 700 quilos, valor unitário de R\$ 12,25/kg; e 7 - Azedinha, quantidade estimada de 272 maços, valor unitário de R\$ 5,11/mç, para **cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 49.846,36** e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 125.336.548-25 pela servidora **ELAINE ANDRADE SANTANA**, portadora do CPF nº 170.904.798-46 – ASS: 16/10/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Modif. 2.083/17 ao Cont. 4.705/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPO** – OBJETO: Prorroga por mais 4 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme itens a baixo: 03 - Acelga Extra, quantidade estimada de 1.830 maços, com valor unitário de R\$ 3,79/mç; 10 - Beterraba Extra AA, quantidade estimada de 504 quilos, com valor unitário de R\$ 5,15/kg; 10 - Beterraba Extra AA, quantidade estimada de 1.176 quilos, com valor unitário de R\$ 5,15/kg; 23 - Repolho Branco/Roxo Extra,

EXTRATOS

quantidade estimada de 510 unidades, com valor unitário de R\$ 4,23/un; 23 - Repolho Branco/Roxo Extra, quantidade estimada de 1.190 unidades, com valor unitário de R\$ 4,23/un; 13 - Cenoura Extra AA, quantidade estimada de 1.344 quilos, com valor unitário de R\$ 5,30/kg; 13 - Cenoura Extra AA, quantidade estimada de 3.136 quilos, com valor unitário de R\$ 5,30/kg; 16 - Couve Manteiga Extra, quantidade estimada de 450 maços, com valor unitário de R\$ 2,35/mç; 16 - Couve Manteiga Extra, quantidade estimada de 1.050 maços, com valor unitário de R\$ 2,35/mç; 14-Cheiro Verde em Maço, quantidade estimada de 225 maços, com valor unitário de R\$ 2,28/mç; e 14-Cheiro Verde em Maço, quantidade estimada de 525 maços, com valor unitário de R\$ 2,28/mç, para **cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 51.757,70 e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25 pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 -ASS: 16/10/17 Prefeito.**

T. Prorrog. e Modif. 2.084/17 ao Cont. nº 4.706/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA – COOPRAFI – OBJETO:** Prorroga por mais **4 meses**, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme item a baixo: 8 - Banana Nanica Climatizada, quantidade estimada de 3.509 duzias, com valor unitário de R\$ 6,30/dz, para **cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 22.106,70 e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-4. –ASS: 16/10/17 Prefeito.**

T. Prorrog. e Modif. 2.085/17 ao Cont. nº 4.707/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: ROBERTO ITIRO YOSHIDA – OBJETO:** Prorroga por mais 4 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme itens a baixo: 4 - Agrião Extra, quantidade estimada de 499 maços, com valor unitário de R\$ 3,39/mç; 5 - Alfaca Crespa/Lisa Extra, quantidade estimada de 2.300 unidades, com valor unitário de R\$ 1,98/un; 17 - Escarola Extra, quantidade estimada de 332 unidades, com valor unitário de R\$ 2,55/un; 24 – Rúcula, 4 - Agrião Extra, quantidade estimada de 499 maços, com valor unitário de R\$ 3,53/mç e para **cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 8.853,68 e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 - ASS: 16/10/17 Prefeito.**

T. Prorrog., Modif. e Rerrat. 2.086/17 ao Cont. nº 4.708/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: JOSÉ CUNHA DE ALVARENGA – OBJETO:** Fica prorrogado por mais 4 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme item a baixo: 12 – Cambuci, quantidade estimada de 175 quilos, com valor unitário de R\$ 12,25/kg, para **cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 2.143,75, fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 e retifica os dados da CONTRATADA, de pessoa física para pessoa jurídica no referido Termo conforme segue: Onde se lê: "...a empresa JOSÉ CUNHA DE ALVARENGA, inscrita no CPF nº 738.187.398-20 e Inscrição Estadual Isenta..." Leia-se: "...a empresa JOSÉ CUNHA DE ALVARENGA, inscrita no CNPJ nº 13.177.732/0001-01 e Inscrição Estadual nº 471.006.974.111..." –ASS: 16/10/17 Prefeito.**

T. Prorrog. e Modif. 2.087/17 ao Cont. 4.709/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: ALEX ARGONA – OBJETO:** prorroga por mais 4 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme item a baixo: 12 – Cambuci, quantidade estimada de 175 quilos, com valor unitário de R\$ 12,25/kg, para **cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 2.143,75 e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 – ASS: 16/10/17 Prefeito.**

T. Prorrog. e Modif. 2.088/17 ao Cont. 4.710/17 – Chamada Pública nº 001/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: JOSÉ AMILTON TORINO – OBJETO:** Prorroga por mais 4 meses, o prazo contratual com **término em 16/2/18**, conforme item a baixo: 12 – Cambuci, quantidade estimada de 175 quilos, com valor unitário de R\$ 12,25/kg, para **cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 2.143,75 e fica modificada a Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25 pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 –ASS: 16/10/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.092/17 ao Cont. 4.746/17 – Pregão 025/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – OBJETO:** Fica modificada a Cláusula Décima – Da Execução do Contrato, substituindo a servidora **SORAIA**

REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pelo servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE, portador do CPF nº 260.547.738-01 – ASS: 24/10/17 Prefeito.

T. Modif. 2.093/17 ao Cont. nº 4.387/15 – Conv. 010/15 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – OBJETO:** Fica modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, **devendo constar como gestor o servidor GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, portador do CPF nº 090.078.728-77 –ASS: 24/10/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.094/17 ao Cont. nº 4.732/17 – Pregão 017/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA DA SERRA LTDA – OBJETO:** Fica modifica a Cláusula Décima - Da Execução do Contrato, **devendo substituir a servidora SORAIA REGINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 092.630.778-94, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 –ASS: 24/10/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.095/17 ao Cont. 4.741/17 – Chamada Pública nº 002/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE – OBJETO:** Fica modificada a Cláusula Décima Segunda – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 –ASS: 24/10/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.096/17 ao Cont. 4.742/17 – Chamada Pública nº 002/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA – OBJETO:** Fica modificada a Cláusula Décima Segunda – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 – ASS: 24/10/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.097/17 ao Cont. nº 4.549/16 – Conc. 001/16 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP – OBJETO:** Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, **substituindo o servidor RODRIGO DA SILVA MOREIRA, portador do CPF nº 302.695.668-64, pelo Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72 –ASS: 25/10/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.098/17 ao Cont. nº 4.593/16 – Conc. 005/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO:** Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, **substituindo o servidor RODRIGO DA SILVA MOREIRA, portador do CPF nº 302.695.668-64, pelo Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72 –ASS: 25/10/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.099/17 ao Cont. nº 4.594/16 – Conc. 006/16 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO:** Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, **substituindo o servidor RODRIGO DA SILVA MOREIRA, portador do CPF nº 302.695.668-64, pelo Senhor CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA, portador do CPF nº 301.609.286-72 –ASS: 25/10/17 Prefeito.**

T. Aditivo 2.101/17 ao Cont. nº 4.586/16 – Pregão 011/16 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: J. S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO:** Fica acrescido o valor total de R\$ 56.736,00 ao valor contratual, que corresponde aproximadamente a 3,1105% do valor inicial contratado –ASS: 1º/11/17 Prefeito.

T. Modif. 2.102/17 ao Cont. nº 3.810/12 – Pregão 064/11 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – OBJETO:** Fica modificada a Cláusula Décima Segunda – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 –ASS: 1º/11/17 Prefeito.**

T. Modif. 2.103/17 ao Cont. nº 3.811/12 – Pregão 064/11 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: CONVIVA REFEIÇÕES LTDA – OBJETO:** Fica modificada a Cláusula Décima Segunda – Da fiscalização do Contrato, substituindo a servidora **EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 125.336.548-25, pela servidora ELAINE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF nº 170.904.798-46 – ASS: 1º/11/17 Prefeito.**

Cont. 4.755/17 – Disp. Lic. 004/17 – CONTRATANTE: **MIS – CONTRATADA: AUTOPASS S.A. – OBJETO:** Fornecimento de crédito eletrônico do vale transporte (ITACARD) – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 541.300,00 – ASS: 24/10/17 Prefeito.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapecerica da Serra **RETIFICA** a matéria publicada na Imprensa Oficial nº 258 de 15/11/17 – Termo de Prorrog. nº 2.090/17 ao Cont. nº 4.505/15 – Disp. Lic. nº 1.168/15 - CONTRATANTE: **MIS - CONTRATADA: C. CAROBA DA SILVA – CASA DE REPOUSO - ME –** Onde se lê ... Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo contratual de trata a Cláusula IV do Contrato em questão com término em 20 de janeiro de 2018, leia-se ... Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo contratual de que trata a Cláusula IV do Contrato em questão com término em 20 de fevereiro de 2018... Onde se lê: ...Para cobertura do novo período será providenciado empenho no valor estimado de R\$ 16.866,00, leia-se ... Para cobertura do novo período será providenciado empenho no valor estimado de 22488,00...

PORTARIAS

Portaria n.º 226 /2017

O Conselho Municipal de Saúde, APROVA indicação e torna pública a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, que tem por objetivo oferecer o apoio necessário nas questões administrativas deste.

Comissão Administração

Usuários

José Nunes Ferreira de Freitas
Antonio Galdino de Lima
José Teixeira

Funcionários

Ana Maria Bondezan
Renata Fontes Doval

Administração

Roberta Cristina Million Uchôa

Itapecerica da Serra, 28 de Setembro de 2017.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra

PORTARIAS

Portaria n.º 227/2017

O Conselho Municipal de Saúde, APROVA indicação e torna pública a COMISSÃO DE FINANÇAS, que tem por objetivo oferecer o apoio necessário nas questões do financiamento da saúde no município.

Comissão Finanças Usuários

Célio Ribeiro da Silva
Maurício Bianchi
Abraão Ferreira Lima

Funcionários

Sonia Maria Gonçalves Legori
Sonia Maria Lauriano de Sousa

Administração

Sergio Roberto dos Santos

Itapecerica da Serra, 28 de setembro de 2017.

FLÁVIO AUGUSTO BERGAMASCHI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapecerica da Serras

PORTARIA Nº 240/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ART.1º CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentadas de Setembro dos exercícios, 2015/2016 e 2016/2017.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ELISABETH CARDOSO MAIA	03/02/2015 02/02/2016	16/10/2017 30/10/2017
MARCIA ROBERTA SILVA DOS REIS	19/06/2016 18/06/2017	16/10/2017 30/10/2017
MARTA DE FARIA SOUZA	01/12/2015 30/11/2016	16/10/2017 30/10/2017

ART.2º CONCEDER aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares de Setembro dos exercícios, 2015/2016 e 2016/2017.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALESSANDRA APARECIDA ALBINO DE BARROS	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA GAMA	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
ALEXANDRE JOSE DE SOUSA	01/12/2015 30/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
AMERICO BUZAS	13/11/2015 12/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
ARIANA CERONI DA SILVA	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
CRISTIANE JOANA CAMPOS ELIDIO	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
DAYANE RODRIGUES DA SILVA	01/12/2015 30/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
DENISE LIMA NASCIMENTO	01/12/2015 30/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
EDMILSON MILAGRES DE FREITAS	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
EDSON CANDIDO DA SILVA	16/10/2015 15/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
ELAINE CRISTINA BELCHIOR	13/11/2015 12/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
ELENISA DA SILVA THOMAZ DOS SANTOS	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
ELIELBA ELIAS DA SILVA	14/11/2015 13/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
FATIMA CARNEIRO DA CRUZ	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
HONORINA MARIA DE SOUZA	13/02/2016 12/02/2017	09/10/2017 07/11/2017
IRACI HESSEL SANCHES	05/11/2015 04/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
IVETE BORGES DOS SANTOS	10/11/2015 09/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
JANAINA SOUZA PAJEU	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
JOAO ROBINSON BRUGNAGO	05/11/2015 04/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
JOSE NILTON RIBEIRO	01/12/2015 30/11/2016	09/10/2017 28/10/2017
JOSE PABLO VILLARROELSOLIZ	12/11/2015 11/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
KARINA APARECIDA PASSOS DA SILVA WITZEL	02/11/2015 01/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
LENY MONTEIRO DE PAULA	01/12/2015 30/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
LUCIA GONCALVES MOTA	05/12/2015 04/12/2016	09/10/2017 07/11/2017
LUCIANE NASCIMENTO ALVES DA SILVA	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
LUCINEIDE DA SILVA	04/11/2015 03/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
LUIS ANTONIO BRUGNAGO	05/11/2015 04/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
LUIZ CESAR NAKAO IHA	14/11/2015 13/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
LUIZA ALVES PEREIRA	16/06/2015 21/10/2017	09/10/2017 07/11/2017
MARIA APARECIDA RESENDE DE SANTANA DOS	13/11/2015 12/11/2016	16/10/2017 08/11/2017
MARIA GORETH BEZERRA	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
MARIA HELENA CONCEICAO DA SILVA	18/11/2015 17/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
MARIA LOURENCO DE OLIVEIRA	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
MARIA REGINA GARCIA REIS	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
MARIA SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO	01/11/2015 31/10/2016	23/10/2017 21/11/2017
MARINA SUELI DA SILVA	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
MICHELLE SILVA DOS REIS	12/11/2015 11/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
PAULO SERGIO PAIS BUSSOLETTO	13/11/2015 12/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
PEDRO LIECNIENSKI FILHO	15/10/2015 14/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
RISELIA MARINA DUARTE ROSA	05/11/2015 04/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
RODRIGO DE LIMA BRITO	14/01/2016 13/01/2017	16/10/2017 14/11/2017
ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS COELHO	13/11/2015 12/11/2016	16/10/2017 14/11/2017
SALETE SOARES MARTINS	17/11/2015 16/11/2016	09/10/2017 07/11/2017
SAMARA SILVA SA	09/12/2015 08/12/2016	10/10/2017 08/11/2017
THIAGO GALIZE DE PAULA	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
VERONICA CAVALCANTI MORAIS	01/11/2015 31/10/2016	16/10/2017 14/11/2017
VIVIANE CRISPIM ALVES DOS ANJOS	01/11/2015 31/10/2016	09/10/2017 07/11/2017
ZENILDA GONCALVES LEITE	08/11/2015 07/11/2016	16/10/2017 14/11/2017

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Outubro de 2017.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº241/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO
CAROLINA TEIXEIRA VAZARIN	ENFERMEIRO EFETIVO	16/10/2017 a 14/11/2017
LAIS MORALES BACELAR ALEGRIA	NUTRICIONISTA EFETIVO	02/10/2017 a 31/10/2017

ART.2º CONCEDER a funcionária, abaixo relacionados, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

SERGIO EDUARDO MIGLIORINI	BUCO MAXILO FACIAL	11/10/2017 a 09/12/2017
---------------------------	--------------------	-------------------------

Itapecerica da Serra (SP), 20 de outubro de 2017.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 242/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/10/2017 a servidores JOSEANA PEREIRA DE ANDRADE COSTA e OLGA KAYOKO AMADATSU KAGOHARA na portaria 039 GRUPO TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de Outubro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 243/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/10/2017 a servidora CLAUDIA MARTINS GOMES na portaria 038/17 COMISSÃO GRUPO TÉCNICO MULTIPLICINAR DE SAÚDE MENTAL

Itapecerica da Serra (SP), 23 de Outubro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 244/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/10/2017 os servidores MARTA DE FARIA SOUZA e ROBERTA CRISTINA MILIONI UCHOA na portaria 047/17 COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E DE MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de Outubro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 245/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 01 de novembro de 2017 o(a) Sr.(a) OSCAR LUIZ CETERTICK cargo de MEDICO SOCORRISTA EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de novembro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 246/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 01 de novembro de 2017 o(a) Sr.(a) CLARICE SCHIEFELBEIN DA SILVA cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de novembro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 09 de novembro de 2017 o(a) Sr.(a) PATRICIA IGNACIO BARRETO cargo de PSICOLOGO EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de novembro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº248/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e 2.146/2010,

F A Z S A B E R que autorizou a funcionária Sra. ELENICE LOURENCO, Agente Administrativo II para substituir a Sra. MICHELLE SILVA DOS REIS Diretora da UBS JARDIM JACIRA, em virtude de seu afastamento por férias de 16/10/2017 a 14/11/2017.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de novembro de 2017.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA nº 249/2017 - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PRELIMINAR**, iniciada nos fatos narrados no requerimento administrativo elaborado pela empresa Cobrasin, Processo E – 20108/2016, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINO a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) A. T. D. S., ocupante do cargo Motorista Efetivo, por eventual descumprimento ao inciso III e VIII do artigo 199 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2017, que instituiu a Comissão Sindicante Permanente; isso porque, em tese, agiu com culpa na direção de veículo automotor, causando tombamento do veículo.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 10 de novembro de 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde - IS

PORTARIA Nº 250/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 14 de novembro de 2017 o(a) Sr.(a) ROBSON DOMENE DA SILVA cargo de MEDICO NEONATOLOGISTA EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de novembro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 252/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 16 de novembro de 2017, por motivo de falecimento, o servidor Sr. EDMUNDO VIEIRA SOUZA do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de novembro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº253/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º N O M E A R a Sra. ADRIANA GOMES STRAZZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 336830208, classificado em 67º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30

de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de novembro de 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº254/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º N O M E A R a Sra. SUERLENE ALVES DO NASCIMENTO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº384837670, classificado em 64º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de novembro de 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº255/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º N O M E A R a Sra. PATRICIA DE ALMEIDA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 363037925 classificado em 65º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de novembro de 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº256/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que autorizou o retorno da licença sem vencimentos a partir 05/11/2017 da Sra. e ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA

Itapecerica da Serra (SP), 21 de novembro de 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 257/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 21 de novembro de 2017 o(a) Sr.(a) EDNAKISUE cargo de MEDICO VETERINARIO EFETIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de novembro 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 1512/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ERMINIO DA SILVA DE MORAES	2016/2017	06/11 a 20/11/2017
FERNANDO PRUDENTE DOS SANTOS	2016/2017	09/11 a 23/11/2017
JOAO SANTANA DE OLIVEIRA	2016/2017	06/11 a 05/12/2017
JOSIELI SILVA COSTA FRANCA	2016/2017	08/11 a 07/12/2017
LEONILDA GONCALVES DE ANDRADE	2016/2017	06/11 a 20/11/2017
LINO PIRES GONCALVES	2016/2017	06/11 a 05/12/2017
MARCIO MACCARI	2016/2017	06/11 a 05/12/2017
NELSON CORDEIRO DA CRUZ	2016/2017	06/11 a 05/12/2017
PATRICIA FUKUDA	2014/2015	06/11 a 05/12/2017

Itapecerica da Serra (SP), 31 de outubro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1538/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

N O M E I A a partir desta data, o Sr. ANDRE LUIS ANSELMO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.695.293-9 e C.P.F. Nº 155.531.718-90, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Lazer - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de novembro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1543/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir de 14 de novembro de 2017, o Sr. THIAGO RODRIGUES JOAQUIM, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.467.198-7

e C.P.F. Nº 337.683.268-45, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Jardim Jacira - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de novembro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1545/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

I N C L U I a partir desta data, a servidora Sra. TATIANA SOARES MACHADO, Assessor Técnico, na Portaria nº 1347/2017, que nomeou a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO COM O MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO – DETRAN-SP.**

Itapecerica da Serra (SP), 13 de novembro de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

ITAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

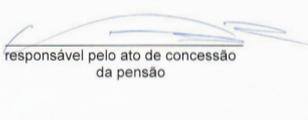
Órgão ou Entidade: Instituto de Previdência do Munic de Itapecerica da Serra
Processo de Pensão nº 003/2016
Responsável pelo ato de concessão da pensão: Rafael de Jesus Freitas e Vera Lucia Rossi Ferreira
Pensionista: **Yasmin Wiltemburg Cândido**

Na qualidade de Responsável pelo ato de concessão da pensão e o Pensionista, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2017.


responsável pelo ato de concessão da pensão


responsável pelo ato de concessão da pensão

Pensionista


Responsável pelo menor



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 011/2017

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento do servidor Valdeir Fortunato Candido, conforme comprova a Certidão de Óbito e requerimento, pensão por morte a **Yasmin Wiltemburg Gouvea Cândido**, sendo ¼ cota do valor total.

Art. 2º - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2017, conforme paragrafo 3º do artigo 44 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de novembro de 2017


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente


VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 012/2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inc. II, art. 42, da Lei Municipal nº 2.427 de 5 de janeiro de 2015, e ainda conforme Ato 011 de 24 de novembro de 2017,

FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam alteradas para 1/4, cada cota da pensão concedida através dos Atos 022/2016 e 023/2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de novembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores e em contrário.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de novembro de 2017


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores de Itapecerica da Serra

EXAR 2017

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA

Você que serviu nas Forças Armadas: Exército, Marinha ou Aeronáutica, cadastre-se pelo site www.exarnet.eb.mil.br ou compareça na Junta de Serviço Militar, munido do Certificado de Reservista e CPF.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
9 a 16 de Dezembro



Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Centro
Telefone: 4165-2011



DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	397.709.000,00	387.238.309,53	59.662.800,79	15,40	311.846.488,86	80,53	75.391.820,67		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	50.264.500,00	49.632.728,30	7.767.896,05	15,65	41.322.465,50	83,25	8.310.262,80		
taxas	8.119.100,00	8.081.406,80	1.026.059,53	12,69	7.020.569,75	86,87	1.060.837,05		
contribuicao de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	10.015.000,00	10.613.422,11	1.600.408,71	15,07	8.808.101,44	82,99	1.805.320,67		
contrib/p/o custeio do serv.de iluminacao publica	8.034.000,00	9.077.500,00	1.615.554,84	17,79	7.587.020,51	83,58	1.490.479,49		
receita patrimonial									
recatas de valores mobiliarios	13.057.990,00	13.808.017,99	1.655.391,78	11,98	10.635.700,81	77,02	3.172.317,18		
recata de concessoes e permissoes	173.000,00	248.743,30	64.969,76	26,11	214.192,92	86,11	34.550,38		
receita de servicos									
recata de servicos	700.000,00	67.009,88	0,00	0,00	67.009,88	100,00	0,00		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	239.406.160,00	231.948.379,05	36.732.037,99	15,83	195.911.303,31	84,46	36.037.075,74		
transferencias de instituicoes privadas	67.000,00	18.005,00	0,00	0,00	15.505,00	86,11	2.500,00		
transferencias de pessoas	101.000,00	74.894,92	14.000,00	18,69	74.894,92	100,00	0,00		
transferencias de convenios	8.218.300,00	9.368.064,11	1.843.631,94	19,67	6.704.646,89	71,56	2.663.417,22		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	6.484.100,00	9.641.473,95	2.242.671,57	23,26	8.014.874,40	83,12	1.626.599,55		
indenizacoes e restituicoes	8.281.900,00	6.583.188,53	1.132.362,18	17,20	5.657.772,00	85,94	925.416,53		
receita da divida ativa	6.211.500,00	4.284.946,61	737.569,48	17,21	3.564.347,77	83,18	720.598,84		
recatas correntes diversas	4.861.500,00	1.211.580,82	249.080,45	20,55	1.040.155,94	85,85	171.424,88		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	21.690.000,00	27.410.139,41	2.713.251,84	9,89	11.526.499,17	42,05	15.883.640,24		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	248.200,00	836.594,50	17.914,67	2,14	789.914,33	94,42	46.680,17		
transferencias de convenios	11.775.750,00	4.332.214,25	250.000,00	5,77	2.891.514,32	66,74	1.440.699,93		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	18.791.000,00	19.060.962,76	2.734.030,28	14,34	15.043.420,61	78,92	4.017.542,15		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	416.500.000,00	406.299.272,29	62.396.831,07	15,35	326.889.909,47	80,45	79.409.362,82		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	416.500.000,00	406.299.272,29	62.396.831,07	15,35	326.889.909,47	80,45	79.409.362,82		
DEFICIT (VI)							0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	416.500.000,00	406.299.272,29	62.396.831,07	15,35	326.889.909,47	80,45	79.409.362,82		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		22.606.276,26					22.606.276,26		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		0,00					0,00		
reabertura de creditos adicionais		22.606.276,26					22.606.276,26		
		0,00					0,00		

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)											
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	370.208.000,00	401.327.803,99	7.942.523,42	359.114.862,60	42.212.941,39	55.575.946,74	262.518.240,44	138.809.563,55	257.557.215,85	0,00	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	162.170.160,00	164.826.105,68	3.103.148,69	160.859.304,61	3.966.801,07	25.126.413,76	127.582.707,88	37.243.397,80	126.825.356,16	0,00	
juros e encargos da divida	3.205.360,00	2.674.775,69	88.229,76	926.029,76	1.748.745,93	279.283,50	716.689,51	1.958.086,18	608.254,36	0,00	
outras despesas correntes	156.613.300,00	177.170.505,92	4.650.585,25	155.831.070,62	21.339.435,30	26.170.937,70	116.560.571,96	60.609.933,96	113.050.293,20	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	45.662.700,00	54.852.140,00	220.786,55	40.152.261,48	14.699.878,52	3.395.281,01	16.384.475,89	38.467.664,11	16.340.887,94	0,00	
inversoes financeiras	500,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
amortizacao da divida	2.260.980,00	1.804.076,70	-120.226,83	1.346.196,13	457.880,57	604.030,77	1.273.795,20	530.281,50	732.424,19	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	18.791.000,00	17.722.206,48	42.557,08	17.446.243,09	275.963,39	2.725.764,94	14.049.115,38	3.673.091,10	12.698.928,91	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	388.999.000,00	419.050.010,47	7.985.080,50	376.561.105,69	42.488.904,78	58.301.711,68	276.567.355,82	142.482.654,65	270.256.144,76	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	388.999.000,00	419.050.010,47	7.985.080,50	376.561.105,69	42.488.904,78	58.301.711,68	276.567.355,82	142.482.654,65	270.256.144,76	0,00	
SUPERAVIT (XIII)							50.322.553,65				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	388.999.000,00	419.050.010,47	7.985.080,50	376.561.105,69	42.488.904,78	58.301.711,68	326.889.909,47	92.160.101,00	270.256.144,76	0,00	
RESERVA DO RPPS	27.501.000,00	27.401.000,00			27.401.000,00			27.401.000,00			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS											
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS											
receita de contribuicoes (i)											
contribuicoes sociais (i)	18.790.000,00	18.993.024,82			2.734.030,28	14,39		15.025.982,02	79,11	3.967.042,80	
outras receitas correntes (i)											
multas e juros de mora (i)	1.000,00	67.937,94			0,00	0,00		17.438,59	25,66	50.499,35	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	18.791.000,00	19.060.962,76			2.734.030,28	14,34		15.043.420,61	78,92	4.017.542,15	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS											
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	18.791.000,00	17.722.206,48	42.557,08	17.446.243,09	275.963,39	2.725.764,94	14.049.115,38	3.673.091,10	12.698.928,91	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	18.791.000,00	17.722.206,48	42.557,08	17.446.243,09	275.963,39	2.725.764,94	14.049.115,38	3.673.091,10	12.698.928,91	0,00	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2017 e hora de emissao 09:39

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

1. Somente para fins de comparacao da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execucao das Despesas por Funcao/Subfuncao), devera ser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.

CONAM-RREO-2017-5.0

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Em Reais
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		CONAM-RREO1-2017-5.0

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 28/NOV/2017 e hora de emissão 09:39
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema CECAM

NOTAS:
1. Somente para fins de comparação da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção), deverá ser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social	CONAM
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00
Período de Referência: NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	1.356.220,04	1.464.991,69	59.931,81	103.796,42	9.043.011,49	1.437.722,96	1.550.495,01
ISS	1.420.985,67	1.627.647,30	1.456.798,05	1.279.326,89	1.280.883,00	1.574.076,75	1.444.498,68
ITBI	281.816,36	185.320,42	77.623,01	38.153,34	95.404,33	77.482,80	124.956,47
IRRF	619.624,71	1.522.613,86	627.627,36	497.550,15	595.472,93	379.905,25	389.037,61
Outras Receitas Tributarias	445.263,20	584.099,96	95.792,50	111.868,85	2.607.728,11	512.570,06	731.046,02
Receita de Contribuicoes	1.507.088,93	1.504.048,98	2.409.066,95	1.469.225,08	1.431.654,48	1.556.883,02	1.500.798,41
Receita Patrimonial	737.501,71	668.100,73	1.404.658,49	1.020.890,79	1.904.775,61	650.170,56	507.030,18
Receita de Servicos	0,00	0,00	66.694,88	0,00	315,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	7.798.405,92	9.589.612,26	5.194.185,45	6.658.805,94	4.172.149,96	5.026.731,35	5.701.959,12
Cota-Parte do ICMS	6.216.172,44	6.460.842,25	6.836.484,30	2.943.520,91	7.463.980,75	4.035.250,59	8.217.337,62
Cota-Parte do IPVA	641.000,31	792.186,90	4.568.463,78	2.262.874,03	3.796.774,81	643.759,94	637.865,84
Cota-Parte do ITR	2.312,44	1.579,75	1.541,36	795,22	33,42	290,34	596,86
Transferencias da LC 87/1996	57.136,62	28.568,31	27.965,29	27.965,29	27.965,29	27.965,29	27.965,29
Transferencias da LC 61/1989	46.023,05	43.778,76	40.280,29	34.630,98	43.737,82	37.601,20	40.614,09
Transferencias do FUNDEB	5.832.101,15	6.244.010,10	8.552.788,95	3.870.898,66	7.569.281,70	3.976.938,86	7.378.338,91
Outras Transferencias Correntes	4.321.027,43	7.475.048,03	3.267.079,47	4.337.849,93	4.243.512,22	3.939.035,15	3.906.368,00
Outras Receitas Correntes	1.414.672,82	1.571.409,31	1.458.985,08	1.323.720,64	1.727.558,44	1.322.896,90	1.726.227,23
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	795.111,89	830.127,66	1.591.635,07	905.739,49	712.411,93	800.421,42	980.373,48
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.952.210,08	3.351.083,16	3.333.784,02	2.385.718,39	3.100.928,38	1.954.319,66	2.925.267,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	28.950.030,83	35.582.647,79	31.220.547,93	22.690.415,24	42.190.899,05	22.444.539,94	29.979.494,17

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2017
	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	1.440.686,95	1.746.380,85	1.529.458,89	1.538.168,44	1.433.815,25	22.704.679,80	23.222.235,15
ISS	1.355.494,35	1.501.537,31	1.403.665,35	1.632.809,56	1.743.093,45	17.720.816,36	17.439.793,15
ITBI	109.581,64	287.347,63	129.115,95	96.054,28	327.877,14	1.830.733,37	1.565.000,00
IRRF	600.890,12	924.549,35	392.106,75	607.557,47	388.520,46	7.545.456,02	7.405.700,00
Outras Receitas Tributarias	640.054,63	660.941,02	634.509,03	571.071,01	454.988,52	8.049.932,91	8.081.406,80
Receita de Contribuicoes	1.667.878,44	1.595.549,44	1.548.102,58	1.640.040,42	1.575.923,13	19.406.259,86	19.690.922,11
Receita Patrimonial	642.379,09	1.917.488,42	1.082.139,05	1.200.715,19	519.646,35	12.255.496,17	14.056.761,29
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.009,88	67.009,88
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	5.255.585,41	6.785.769,91	4.603.411,36	3.865.315,06	4.380.505,22	69.032.436,96	60.201.471,56
Cota-Parte do ICMS	5.223.873,73	5.681.292,93	6.606.656,82	6.163.732,64	7.074.045,85	72.923.190,83	71.456.000,00
Cota-Parte do IPVA	691.840,68	589.120,10	928.481,41	717.481,92	538.942,34	16.808.792,06	17.306.800,00
Cota-Parte do ITR	846,00	492,90	121,89	2.721,39	17.853,90	29.185,44	27.200,00
Transferencias da LC 87/1996	27.965,29	27.965,29	27.965,29	27.965,29	27.965,29	365.357,83	336.866,78
Transferencias da LC 61/1989	39.046,78	38.333,72	46.487,62	39.738,69	49.509,32	499.782,32	484.560,00
Transferencias do FUNDEB	4.957.844,87	5.134.122,48	6.196.308,16	5.625.135,16	6.379.344,14	71.717.113,14	68.488.107,52
Outras Transferencias Correntes	4.152.364,46	3.994.836,58	4.033.481,31	3.980.845,29	4.279.723,71	51.931.171,58	54.076.137,22
Outras Receitas Correntes	1.846.639,00	1.733.829,73	2.775.609,41	2.178.593,72	2.183.089,96	21.263.232,24	21.721.189,91
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	1.068.984,32	2.368.312,01	1.578.471,12	1.710.516,20	1.038.425,79	14.380.530,38	11.691.418,39
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.247.831,54	2.079.244,58	2.442.624,81	2.163.390,95	2.417.764,30	31.354.167,56	30.967.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	25.336.155,58	28.172.001,07	27.916.524,94	26.014.038,35	27.918.653,94	348.415.948,83	342.967.942,98

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social	CONAM
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00
Período de Referência: NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 28/NOV/2017 e hora de emissão 09:39
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema CECAM
Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao		RECEITAS REALIZADAS				
	Inicial	Atualizada (a)	Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	57.570.600,00	55.416.429,44	46.195.203,92	83,36			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.099.900,00	23.222.235,15	19.883.468,07	85,62			
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.839.800,00	1.565.000,00	1.363.596,59	87,13			
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	16.999.800,00	17.439.793,15	14.672.183,39	84,13			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.325.000,00	7.405.700,00	5.403.217,45	72,96			
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	402.600,00	492.910,44	419.621,97	85,13			
Divida Ativa de Impostos	4.458.700,00	3.059.181,41	2.557.141,22	83,58			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	2.444.800,00	2.231.609,29	1.895.975,23	84,95			
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.839.000,00	149.027.146,78	125.254.374,87	84,04			
Cota-Parte FPM	62.595.000,00	59.415.720,00	48.917.667,22	82,33			
Cota-Parte ITR	32.000,00	27.200,00	25.293,25	92,98			
Cota-Parte IPVA	18.370.000,00	17.306.800,00	15.375.604,85	88,84			
Cota-Parte ICMS	73.000.000,00	71.456.000,00	60.246.176,14	84,31			
Cota-Parte IPI-Exportacao	500,00	484.560,00	409.980,51	84,60			
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	342.000,00	336.866,78	279.652,90	83,01			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	212.409.600,00	204.443.576,22	171.449.578,79	83,86			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao		RECEITAS REALIZADAS				
	Inicial	Atualizada (c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	21.579.600,00	23.114.292,00	20.248.847,91	87,60			
Provenientes da Uniao	21.146.900,00	22.249.300,00	19.383.855,91	87,12			
Provenientes dos Estados	432.700,00	864.992,00	864.992,00	100,00			
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	420.400,00	773.107,45	554.295,51	71,69			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	22.000.000,00	23.887.399,45	20.803.143,42	87,08			
DESPESAS COM SAUDE	Dotacao		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
	Inicial	Atualizada (e)	Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	44.227.000,00	42.697.411,22	42.655.711,38	99,90	35.222.083,30	82,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.621.450,00	42.367.508,13	40.834.996,05	96,38	32.694.923,45	77,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	580.800,00	2.070.000,00	130.062,20	6,28	61.562,20	2,97	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	77.429.250,00	87.134.919,35	83.620.769,63	95,96	67.978.568,95	78,01	0,00
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
	Inicial	Atualizada	Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	3.994.430,30	4,77	2.929.124,59	4,30	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	23.782.784,92	28,44	20.121.962,78	29,60	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	506.053,15	0,60	506.053,15	0,74	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO							

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
Em Reais										
PLANO FINANCEIRO										
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			Ate o Bimestre/ 2017		Ate o Bimestre/ 2016					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (X)=(VIII+IX)										
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre/ 2017	Ate o Bimestre/ 2016	Ate o Bimestre/ 2017	Ate o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XII)=(XI+XII)										
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XIV)=(X - XIII)										
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS										
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras										
Recursos para Formacao de Reserva										

CONAM-RRE04-2017-5.0

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2017 e hora de emissao 09:40

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA												
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												
Em Reais												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2016				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2016					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	l=(e+k)	
PODER LEGISLATIVO	0,00	103.232,42	103.232,42	0,00	0,00	0,00	83.209,71	62.942,30	62.942,30	6.267,41	14.000,00	14.000,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	103.232,42	103.232,42	0,00	0,00	0,00	83.209,71	62.942,30	62.942,30	6.267,41	14.000,00	14.000,00
PODER EXECUTIVO	0,00	8.635.760,53	8.498.878,77	131.336,84	5.544,92	489.053,18	4.441.912,08	3.455.118,33	3.578.232,42	943.669,91	409.062,93	414.607,85
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	61.108,99	61.108,99	0,00	0,00	0,00	608,24	33,96	33,96	574,28	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	46.892,96	46.892,96	0,00	0,00	0,00	5.823,84	4.839,84	4.839,84	984,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	54.373,21	51.373,21	3.000,00	0,00	0,00	41.657,71	1.338,08	1.338,08	40.319,63	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREACAO	0,00	248.040,62	247.976,82	63,80	0,00	0,00	37.760,94	23.461,84	23.461,84	13.299,10	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E SERVICIO SOCIAL	0,00	212.126,66	212.092,62	34,04	0,00	0,00	94.257,91	49.087,55	49.087,55	45.170,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	0,00	52.158,89	52.158,89	0,00	0,00	0,00	21.048,15	19.611,29	19.611,29	1.436,86	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL	0,00	231.630,34	231.630,34	0,00	0,00	5.500,00	1.048.353,32	963.392,04	963.392,04	90.461,28	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	271.761,98	266.216,16	5.545,82	5.544,92	0,00	176.604,92	158.752,90	158.752,90	17.852,02	0,00	5.544,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	4.162.736,45	4.160.068,95	2.667,50	0,00	310.411,04	1.027.423,16	440.913,90	493.727,68	543.893,28	300.213,24	300.213,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICIOS URBANOS	0,00	19.572,86	19.572,86	0,00	0,00	118.349,05	117.614,27	115.598,36	185.898,67	2.015,91	48.048,74	48.048,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA JURIDICA	0,00	134.622,38	133.108,07	1.514,31	0,00	0,00	80.376,53	25.043,43	25.043,43	55.333,10	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, TRAFEGO E TRANSPORTES	0,00	374.547,28	374.547,28	0,00	0,00	0,00	239.101,03	222.220,08	222.220,08	11.436,10	5.444,85	5.444,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	31.608,42	31.608,42	0,00	0,00	0,00	6.512,60	6.323,00	6.323,00	189,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	45.097,92	45.097,92	0,00	0,00	0,00	57.397,77	23.217,72	23.217,72	33.320,05	860,00	860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	37.867,21	37.867,21	0,00	0,00	26.296,99	22.300,00	13.822,67	13.822,67	9.774,32	25.000,00	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS URBANOS	0,00	560.345,73	482.545,73	77.800,00	0,00	0,00	1.459.071,69	1.381.461,67	1.381.461,67	77.610,02	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	6.544.491,00	6.453.866,43	85.079,65	5.544,92	460.557,08	4.435.912,08	3.449.118,33	3.572.232,42	943.669,91	380.566,83	386.111,75
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SAUDE - SS	0,00	2.091.269,53	2.045.012,34	46.257,19	0,00	28.496,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.496,10	28.496,10
INSTITUTO DE PREV. DO MUNIC. DE ITAPEERICA DA SERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	0,00	8.738.992,95	8.602.111,19	131.336,84	5.544,92	489.053,18	4.525.121,79	3.518.060,63	3.641.174,72	949.937,32	423.062,93	428.607,85

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2017 e hora de emissao 09:41

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)									
R\$ 1,00									
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO								
	Em 31 Dezembro 2016	Em JUL-AGO/2017	Em SET-OUT/2017						
	(a)	(b)	(c)						
Divida Consolidada (I)	23.823.396,51	16.641.339,36	19.400.366,59						
Deducoes (II)	48.163.436,44	73.506.826,53	74.375.242,40						
Disponibilidade de Caixa	48.021.107,65	73.073.030,45	74.124.782,43						
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.760.100,60	73.179.728,22	74.231.480,20						
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	8.738.992,95	106.697,77	106.697,77						
Demais Haveres Financeiros	142.328,79	433.796,08	250.459,97						
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-24.340.039,93	-56.865.487,17	-54.974.875,81						
Receita de Privatizacoes (IV)									
Passivos Reconhecidos (V)									
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-24.340.039,93	-56.865.487,17	-54.974.875,81						
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA								
	No Bimestre (VIc - VIb)	Ate o Bimestre (VIc - VIa)							
Valor	1.890.611,36	-30.634.835,88							
DISCRIMINACAO DA META FISCAL									
VALOR CORRENTE									
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA									
11.454.000,00									
DETALHAMENTO	SALDO								
	Em 31 Dezembro 2016	Em JUL-AGO/2017	Em SET-OUT/2017						
	(a)	(b)	(c)						
Programa de Modernizacao da Administracao Publica-PNAFM	5.288.424,42	4.760.022,26	4.218.651,25						

CONAM-RRE05-2017-5.0

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2017 e hora de emissao 09:40

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:
1. Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Ate o Bimestre/2017		Ate o Bimestre/2016			
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	359.912.306,14	301.046.280,84		286.077.114,42			
RECEITAS TRIBUTARIAS	57.714.135,10	48.343.035,25		45.536.755,00			
IPTU	23.222.235,15	19.883.468,07		18.177.432,22			
ISS	17.439.793,15	14.672.183,39		13.238.776,78			
ITBI	1.565.000,00	1.363.596,59		1.438.684,80			
IRRF	7.405.700,00	5.403.217,45		6.125.493,21			
Outras Receitas Tributarias	8.081.406,80	7.020.569,75		6.556.367,99			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	38.683.946,93	31.421.103,97		26.707.614,10			
Receitas Previdenciarias	29.606.446,93	23.834.083,46		20.234.969,53			
Outras Receitas de Contribuicoes	9.077.500,00	7.587.020,51		6.472.644,57			
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	248.743,30	214.192,92		137.150,27			
Receita Patrimonial	14.056.761,29	10.849.893,73		9.805.884,86			
(-) Aplicacoes Financeiras	13.808.017,99	10.635.700,81		9.668.734,59			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	241.409.343,08	202.706.350,12		190.747.197,63			
Cota-Parte do FPM	52.418.471,56	41.860.885,89		36.202.592,46			
Cota-Parte do ICMS	56.856.000,00	48.196.941,08		46.269.990,51			
Cota-Parte do IPVA	13.632.800,00	12.300.483,68		12.126.373,71			
Convenios	9.368.064,11	6.704.646,89		5.729.335,24			
Outras Transferencias Correntes	109.134.007,41	93.643.392,58		90.418.905,71			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.856.137,73	18.361.598,58		22.948.397,42			
Divida Ativa	7.401.777,40	6.211.356,74		4.847.226,92			
Diversas Receitas Correntes	14.454.360,33	12.150.241,84		18.101.170,50			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.578.948,16	15.207.927,82		2.747.786,67			
Operacoes de Credito (III)	27.410.139,41	11.526.499,17		0,00			
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00			
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00		0,00			
Transferencias de Capital	5.168.808,75	3.681.428,65		2.747.786,67			
Convenios	4.332.214,25	2.891.514,32		2.508.141,46			
Outras Transferencias Capital	836.594,50	789.914,33		239.645,21			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.168.808,75	3.681.428,65		2.747.786,67			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	365.081.114,89	304.727.709,49		288.824.901,09			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	362.393.593,77	335.062.648,08	344.337.398,90	258.909.084,73	256.995.114,96		
Pessoal e Encargos Sociais	182.548.312,16	178.305.547,70	178.428.777,68	141.631.823,26	137.334.907,75		
Juros e Encargos da Divida (IX)	2.674.775,69	926.029,76	1.812.000,00	716.689,51	1.370.746,60		
Outras Despesas Correntes	177.170.505,92	155.831.070,62	164.096.621,22	116.560.571,96	118.289.460,61		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	359.718.818,08	334.136.618,32	342.525.398,90	258.192.395,22	255.624.368,36		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	56.656.416,70	41.498.457,61	32.662.256,55	17.658.271,09	10.089.575,59		
Investimentos	54.852.140,00	40.152.261,48	30.862.256,55	16.384.475,89	9.010.534,63		
Inversoes Financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	1.804.076,70	1.346.196,13	1.800.000,00	1.273.795,20	1.079.040,96		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	54.852.340,00	40.152.261,48	30.862.256,55	16.384.475,89	9.010.534,63		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	27.401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	441.972.158,08	374.288.879,80	373.387.655,45	274.576.871,11	264.634.902,99		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVI)	-76.891.043,19	-69.561.170,31	-84.562.754,36	30.150.838,38	24.189.998,10		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		22.606.276,26		22.606.276,26			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-4.609.000,00

CONAM-RREO6-2017-5.0

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas (executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/NOV/2017 e hora de emissao 09:40 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA									
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)									
R\$ 1,00									
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6		
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)		
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	29.573.439,33	*	21.581.469,67	*	*		
22.1- Creche	*	*	16.044.284,28	*	10.379.957,01	*	*		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	9.467.362,63	*	6.019.471,35	*	*		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	6.576.921,65	*	4.360.485,66	*	*		
22.2- Pre-Escola	*	*	13.529.155,05	*	11.201.512,66	*	*		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	12.206.001,58	*	10.130.052,66	*	*		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	1.323.153,47	*	1.071.460,00	*	*		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	60.832.698,70	*	47.065.558,03	*	*		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	46.394.334,85	*	36.340.931,89	*	*		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	14.438.363,85	*	10.724.626,14	*	*		
24- ENSINO MEDIO									
25- ENSINO SUPERIOR									
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
27- OUTRAS									
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	90.406.138,03	*	68.647.027,70	*	*		
DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL									
VALOR									
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)									34.590.127,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO									
31- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (49)									536.165,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB									3.325.855,28
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.									0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)									284.675,70
36- TOTAL DAS DEDUcoes CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)									38.736.824,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (36)) 6									29.910.203,31
38- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25									17,17 %
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6		
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.									
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	9.726.149,83	*	6.832.283,44	*	*		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO									
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	17.380.247,06	*	9.017.854,31	*	*		
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	27.106.396,89	*	15.850.137,75	*	*		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	117.512.534,92	*	84.497.165,45	*	*		

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA									
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria									
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE									
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)									
R\$ 1,00									
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
Saldo ate o Bimestre									
Cancelado em 2017 (j)									
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.720,00				284.675,70
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					3.720,00				35.975,87
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00				248.699,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA									
FUNDEB									
SALARIO EDUCACAO									
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					6.352.620,22				2.061.079,03
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE					59.641.001,89				9.095.652,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE					54.169.945,91				6.803.472,08
48.1- Orcamento do Exercicio					51.825.162,01				6.803.472,08
48.2- Restos a Pagar					2.344.783,90				0,00
49- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE					536.165,84				159.009,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE					12.359.842,04				4.512.268,22
51- (+) Ajustes									
51.1- Retencoes									
51.2- Conciliacao Bancaria					670.208,29				-837.792,96
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					13.030.050,33				3.674.475,26

CONAM-RREO8-2017-5.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 01/DEZ/2017 e hora de emissao 09:45 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21, par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio acompanhamento podera ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressalvando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.